



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI, Nº 1391

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADO: FRANCISCO ARISTIDE DE PAULA, portador do CPF de nº ***.271.***-38. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 013/2018 - SECOG. PROCESSO: P204609/2022. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 14/08/2022 e findando-se no dia 13/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 3º do Decreto Municipal 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. CONTRATADO: Sr. Francisco Aristide de Paula. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2022 - SEPLAG - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DE SOBRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA #OCUPAJUVENTUDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, torna pública a realização de Seleção para a Admissão de Estagiários para atender as necessidades da Secretaria do Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal da Saúde e do Gabinete do Prefeito, destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 1.977, de 27 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A Seleção Pública de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Sobral será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP, conforme previsto nos subitens a seguir: 1.1.1. A Seleção será constituída por etapa única, de caráter eliminatória e classificatória, mediante análise dos critérios estabelecidos no item 7 deste Edital. 1.2. A análise dos documentos exigidos como critérios da Seleção será realizada na cidade de Sobral/CE. 1.3. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados a critério da Secretaria organizadora, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do curso para o qual foram aprovados. 1.3.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada pela Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas. 1.3.2. A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por iguais períodos até o limite máximo de 2 (dois) anos, salvo quando a colação de grau do estagiário se der antes do término desse período, não havendo, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Sobral. 1.3.3. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado da Seleção, devendo assinar Termo de Desistência que, em caso de negativa de assinatura, será formalizado mediante o atesto de duas testemunhas. 1.3.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o Cadastro de Reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificáveis que compuserem o Cadastro de Reserva, sendo preenchidas

conforme o estabelecido nos subitens 1.3 e 1.3.1. 1.5. A fonte de recurso para o pagamento dos estagiários selecionados será oriunda de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual. 1.6. O acompanhamento e a execução do Processo Seletivo serão realizados por Comissão Organizadora composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretaria do Planejamento e Gestão. 1.7. As vagas ofertadas por este Edital são destinadas aos estudantes das instituições de nível superior conveniadas junto à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme anexo IV deste Edital. 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS - 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas em caráter imediato, além de constituir Cadastro de Reserva. 2.2. Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no Anexo I deste Edital. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, comprovados mediante juntada via sistema da documentação pertinente, devidamente atualizada: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro e, nos casos de visto, observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino; d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (comprovante eleitoral atual); e) não possuir antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>); f) estar devidamente matriculado no curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, devendo este estar devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC e ser ofertado por IES conveniada com a Prefeitura Municipal de Sobral; g) não ser beneficiário de bolsa de estágio em outro órgão ou entidade do Município de Sobral; h) ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da grade curricular do respectivo curso a que concorre; i) não estar cursando o último período letivo de seu curso de graduação. 4. DAREMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS - 4.1. A título de Bolsa-Estágio, o estudante receberá a quantia de R\$ 488,12 (quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), correspondente à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, acrescida de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao auxílio-transporte. 4.2. Poderá ser admitida, em caráter excepcional, a ampliação de carga horária do estagiário, observado o limite definido no artigo 10 da Lei Federal nº 11.788/2008. 4.3. A Prefeitura de Sobral contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. 5. DAS INSCRIÇÕES - 5.1. As inscrições no Processo Seletivos serão gratuitas. 5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através de preenchimento do formulário de inscrição eletrônico próprio, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: selecao.sobral.ce.gov.br, conforme calendário de atividades previsto no item 11 do Edital. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu CPF e outros documentos requeridos. 5.2.1. No ato da inscrição, o candidato optará pelo Curso e Turno (preferencial) ao qual quer concorrer, ficando a lotação deste a critério da Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas. 5.2.2. Os documentos anexados no Sistema de Inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora para fins de elaboração do Resultado Preliminar da Seleção, de modo que quaisquer informações inverídicas, inexatas, desatualizadas ou desacompanhadas da devida comprovação, autorizam a imediata desclassificação do candidato do certame. 5.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante o estágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 5.4. A Secretaria do Planejamento e Gestão não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 5.5. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 5.6. O comprovante de inscrição confirmada na Seleção para Estágio será emitido após o término da inscrição. 5.7. A Secretaria do Planejamento e Gestão não se responsabilizará



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 6. DO PROCESSO SELETIVO - 6.1. A pontuação do candidato será realizada mediante análise dos critérios previstos no Anexo II deste Edital. 6.2. Os candidatos deverão anexar, por meio de upload no Sistema de Seleção, toda a documentação comprobatória exigida, bem como a prevista como critério de desempate, sendo expressamente vedada a apresentação de documentos em momento posterior. 6.3. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, desatualizados, falsos ou inexatos ou fora do campo correto no ato da inscrição, será desclassificado da Seleção, podendo ser anulados, a qualquer tempo, todos os atos decorrentes de tal conduta. 6.4. Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para assinatura do Termo de Compromisso através de Editais de Convocação veiculados no Diário Oficial do Município. Aqueles que não comparecerem no dia determinado ou não apresentarem legítima justificativa com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados, sendo convocados os candidatos subsequentes. 7. DOS RECURSOS - 7.1. Caberá, no período disposto no Calendário de Atividades (item 11), a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora contra o resultado preliminar do Processo Seletivo. 7.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, sendo utilizado obrigatoriamente o modelo estabelecido no formulário padronizado previsto no Anexo III deste Edital e disponibilizado no site selecao.sobral.ce.gov.br, acompanhado de cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), devendo ser encaminhado exclusivamente para o seguinte endereço de e-mail: selecaoaseplag@sobral.ce.gov.br. 7.3. No recurso deverá constar expressamente o motivo e o item a ser reanalisado, a justificativa do pedido, acompanhada da fundamentação teórica e/ou factual relativa às razões apresentadas. 7.4. Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecidos ou que não observarem o modelo constante no Anexo III deste Edital serão desconsiderados. 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 8.1. Ocorrendo empate no total de pontos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA; b) Menor número de reprovações; c) A maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 9.1. A Homologação do Processo Seletivo se dará mediante ato do Secretário do Planejamento e Gestão. 9.2. O Secretário do Planejamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da Homologação do Processo Seletivo, suspender, alterar ou cancelar, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 9.3. O Resultado Final e a Homologação serão divulgados no Diário Oficial do Município, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra este resultado. 9.4. A publicação no Diário Oficial do Município substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 10. DA ELIMINAÇÃO - 10.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital no ato da inscrição ou quando exigido conforme item 12.1.2; b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção; d) não

comparecer ao dia da convocação para assinatura do Termo de Compromisso; e) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital. 11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	15/08/2022 a 19/08/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	29/08/2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br/ http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.html
Apresentação de Recursos (conforme item 7)	30/08/2022 (até às 17hs)	Endereço de E-mail: selecaoaseplag@sobral.ce.gov.br http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do Resultado Final	02/09/2022	http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.html

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 12.1. Conforme disposição do Decreto Municipal nº 1.977/2017, deverão ser respeitadas as seguintes determinações: 12.1.1. Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a Prefeitura de Sobral estejam regulares e vigentes, conforme Anexo IV deste Edital. 12.1.2. A Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Prefeitura de Sobral poderá, a cada 06 (seis) meses de estágio, exigir dos compromissados documentos para comprovação da manutenção dos requisitos exigidos neste Edital. 12.1.3. Não haverá, sob nenhuma hipótese, em vínculo funcional do estagiário com a Prefeitura de Sobral. 12.1.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. 12.2. São partes integrantes deste Edital: Anexo I - Quadro de estagiários a serem preenchidos por seleção pública Anexo II - Critérios de Avaliação e Pontuação; Anexo III - Modelo de formulário para interposição de recurso; Anexo IV - Instituições de Ensino conveniadas com o Município de Sobral. 12.3. A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação. 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas. 12.5. As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão (<https://seplag.sobral.ce.gov.br/>). Sobral/CE, 15 de agosto de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - QUADRO DE ESTAGIÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS POR SELEÇÃO PÚBLICA	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Administração / Recursos Humanos	09
Arquitetura e Urbanismo	02
Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Finanças	02
Engenharia Civil	05
Journalismo	08
TOTAL	26

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO	
CERTIFICAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 9,00	3,0 pontos
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) entre 8,00 e 8,99	2,0 pontos
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) entre 7,00 e 7,99	1,0 ponto
Núcleo Familiar beneficiado com Programas Sociais (ex: Bolsa Família, FIES) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/	1,0 ponto
Egressos de Instituições Públicas de Ensino Médio ou Técnico	1,0 ponto
Acadêmico de Universidade e/ou Instituição Públicas de Ensino Superior	1,5 pontos
Bolsistas de Instituições Privadas de Ensino Superior - Bolsa mínima de 50% (comprovantes relativos a FIES não pontuarão neste critério)	0,5 ponto
Ter concluído o Projeto Bolsa Universidade da Prefeitura Municipal de Sobral	0,5 ponto
Observar itens 5 e 6 do Edital.	

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome do Candidato: _____	
Curso: _____	
Nº da Inscrição: _____	
O Candidado supracitado vem, através deste, interpor recurso ao Resultado Preliminar da Seleção regulada pelo Edital de Estágio nº 001/2022 – SEPLAG.	
Justificativa do Recurso: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Sobral/CE, ____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do Candidato	

ANEXO IV – INSITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU
FACULDADE ALENCARINA DE SOBRAL – FAL
FACULDADE DE SOBRAL – FASOL
FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA – FAEL
FACULDADE LUCIANO FEIJÓ – FLF
FACULDADE PITÁGORAS
FACULDADES INTEGRADAS NORTE DO PARANÁ – UNOPAR
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P201995/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SETRAN (SRP) (BB Nº 953155). Aviso de Nova Data da Sessão - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 17/08/2022 às 11:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de bilhetes únicos para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Váriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/08/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO -
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL -
PROCESSO SPUNº P209357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22011
- SEINFRA (BB Nº 953380). Aviso de Nova Data da Sessão - Central de
Licitações. Novo Início da Disputa: 17/08/2022 às 11:00h (Horário de
Brasília). OBJETO: Aquisição de material betuminoso para utilização na
Usina de Asfalto do Município de Sobral, objetivando a pavimentação e
recapeamento asfáltico do Município, conforme especificações constantes
no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:
<http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º
andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/08/2022. A Pregoeira -
MIKAEL E VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO -
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROCESSO SPU Nº P205418/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE22024 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 952553). Aviso de Nova Data da Sessão -
Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 17/08/2022 às 11:00h
(Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual
aquisição de material de expediente (Pasta AZ lombo largo), conforme
especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito.
INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de
Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE.
15/08/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22009-SEINFRA DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 15 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 11:00 horas do dia 15 (quinze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22009-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22009-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	00.080.605/0001-30
2. PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	05.755.332/0001-08
3. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65

As empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 12 de agosto de 2022. A empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

EMPRESA	
1	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
2	PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 16/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 15 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 16:00 horas do dia 15 (quinze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após análise de recurso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

EMPRESAS		CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8	CONSORCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 22 de março de 2022, constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. No dia 18 de abril de 2022, o consórcio CETRO/JT interpôs recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 12 de abril de 2022, tendo DEFERIDO PARCIALMENTE o seu pedido, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 30 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSORCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Dando prosseguimento, em 01/06/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

EMPRESAS	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 9.060.396,90
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 9.651.843,84
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 10.106.776,83
4ª. CONSORCIO CETRO/JT	R\$ 11.664.041,37
5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 11.838.003,93
6ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 11.839.337,99
7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.959.937,78

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 01/06/2022, conforme ofício nº 234/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Contudo, antes do resultado final da Proposta Comercial, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 07/06/2022, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203367-24.2022.8.06.0167, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22005-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22005 – SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
8	CONSORCIO CETRO/JT
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Em 14/07/2022 houve a decisão da extensão dos efeitos da Suspensão de Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, para a liminar prolatada no âmbito do Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22005-SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA também foram inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
8	CONSORCIO CETRO/JT

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS	
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Considerando que no dia 01/06/2022 a CPL havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203367-24.2022.8.06.0167 foi impetrado em 07/06/2022, considerando que a Presidente da CPL foi intimada apenas em 10/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 14/07/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.0000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão deu prosseguimento a licitação. Ressalta-se que, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 02/06/2022, a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentou em sua carta proposta comercial (folha de rosto) o valor de R\$ 9.060.396,90, divergente dos valores constados na planilha orçamentária e cronograma, que era de R\$ 9.060.296,90 e, como não é motivo de desclassificação da proposta, no dia 02 de junho de 2022 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentasse nova carta proposta corrigida, tendo a mesma atendido a solicitação da CPL em 03 de junho de 2022, antes da intimação da Presidente da CPL. Os orçamentos apresentados pelas empresas O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CONSORCIO CETRO/JT estavam em conformidade com os anexos do edital. Assim, a Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, CONSORCIO CETRO/JT e CLASSIFICADA a VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.060.396,90
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 9.651.843,84
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.106.776,83
4ª. CONSORCIO CETRO/JT	4ª Classificada	R\$ 11.664.041,37
5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.838.003,93

6ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.839.337,99
7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 11.959.937,78

Desse modo, foi aberto novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 19/07/2022. No dia 25 de julho, o consórcio CETRO/JT interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 18 de julho de 2022 contra as empresas SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI. A empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, o recurso e as contrarrazões foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA, emitindo parecer técnico em 08/08/2022 favorável as empresas R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, solicitando, ainda, à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência por parte da licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA com intuito de instruir o processo licitatório Concorrência Pública Nº CP22005-SME. Em 08/08/2022, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, processasse com reajustes na proposta, em respeito ao cumprimento do disposto no item 8.2.1.2 do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP22005- SME. Em 10/08/2022, a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA protocolou, através de SPU P211579/2022, proposta ajustada conforme solicitado na diligência. A referida proposta foi analisada pelo setor técnico da SEINFRA, que constatou conformidade da proposta da licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA com as exigências do Edital, permanecendo classificada e vencedora do certame CP22005-SME. Assim, o recurso interposto pelo CONSORCIO CETRO/JT teve seu pedido INDEFERIDO, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 15 de agosto de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão comunica o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADA e VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.060.396,90
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 9.651.843,84
3ª. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.106.776,83
4ª. CONSORCIO CETRO/JT	4ª Classificada	R\$ 11.664.041,37
5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.838.003,93
6ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.839.337,99
7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 11.959.937,78

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes juntamente com a análise de recurso administrativo. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 15 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2022-PGM, 15 DE AGOSTO DE 2022 - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br Sobral, 15 de agosto de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2022 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPE/CNPJ
1	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	XXX.991.XXX-04
2	ANTONIA AGUIAR PORTELA	XXX.523.XXX-00
3	ANTONIA DE MARIA DA SILVA	XXX.586.XXX-44
4	ANTONIA DERILENE DA SILVA ARAGAO	XXX.857.XXX-68
5	ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.160.XXX-68
6	ANTONIO JOSE DA SILVA	XXX.465.XXX-72
7	ANTONIO NARCISIO PAIVA DE MOURA	XXX.115.XXX-72
8	BENEDITA ANA DE CAXIAS SOUSA	XXX.533.XXX-15
9	BENEDITO FELIX MOREIRA	XXX.610.XXX-53
10	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA RIPARDO	XXX.194.XXX-14
11	CRISTINA DOMINGOS DE PAULA	XXX.587.XXX-34
12	CRISTINA MARIA SOARES DA COSTA	XXX.040.XXX-15
13	DEDITA RODRIGUES E SOUSA	XXX.557.XXX-68
14	DENILSON DOMINGUES BALICA	XXX.713.XXX-00
15	ELENA GOMES DE SOUSA	XXX.008.XXX-87
16	ELIANE CARNEIRO DE SOUSA	XXX.470.XXX-04
17	EVANIZA DE MESQUITA FERREIRA	XXX.191.XXX-72
18	FRANCISCA DIAS DE SOUSA	XXX.447.XXX-72
19	FRANCISCA GOMES DE MESQUITA	XXX.862.XXX-49
20	FRANCISCA IZA DA CONCEICAO	XXX.982.XXX-34
21	FRANCISCA LUCIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	XXX.809.XXX-87
22	FRANCISCA TOMAZ RIOS	XXX.282.XXX-00
23	FRANCISCO ANTONIO MALHEIROS	XXX.401.XXX-87
24	FRANCISCO CARNEIRO MELO	XXX.867.XXX-04
25	FRANCISCO CELIO SILVA DE OLIVEIRA	XXX.883.XXX-70
26	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO LIMA	XXX.280.XXX-49
27	FRANCISCO DAS CHAGAS COLONO	XXX.738.XXX-04
28	FRANCISCO DAYDSON PINTO DE MOURA - ME	24.360.138/0001-60
29	FRANCISCO EXPEDITO ALVES	XXX.939.XXX-34
30	FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	XXX.883.XXX-49
31	FRANCISCO GENTIL CARNEIRO	XXX.525.XXX-34
32	FRANCISCO GERSON DE SOUZA	XXX.795.XXX-87
33	FRANCISCO HELIOMAR SOUSA DA SILVA	XXX.266.XXX-50
34	FRANCISCO JACINTO SIMPLICIO	XXX.926.XXX-20
35	FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUSA	XXX.376.XXX-20
36	FRANCISCO PEDRO DE MESQUITA	XXX.070.XXX-15
37	FRANCISCO RAGMA CANDIDO DA SILVA	XXX.023.XXX-20
38	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	XXX.015.XXX-15
39	FRANCISCO VASILIEPE SOUSA ARRUDA	XXX.250.XXX-04
40	GEOVANI JULIAO DE LIMA	XXX.328.XXX-03
41	GERARDO PEREIRA LIMA	XXX.747.XXX-53

42	IRACT VALERIO ARRUDA	XXX.395.XXX-53
43	IRISMAR MARIA DE JESUS LOPES	XXX.196.XXX-28
44	IZAIAS ARRUDA ALBUQUERQUE	XXX.972.XXX-91
45	JANE CLECIA PEREIRA PINTO	XXX.410.XXX-68
46	JERDILENE MACARIO ALBUQUERQUE	32.139.703.0001-91
47	JOAO PEREIRA DA SILVA	XXX.174.XXX-06
48	JOAQUIM ARISTIDES CARNEIRO VASCONCELOS	XXX.222.XXX-49
49	JOSE AIRTON CARNEIRO	XXX.686.XXX-34
50	JOSE ALBERTO LIMA DOS SANTOS	XXX.343.XXX-40
51	JOSE BRAZ COSTA	XXX.245.XXX-72
52	JOSE GERALDO SIMOES DA SILVA	XXX.200.XXX-49
53	JOSE LEANDRO DE QUEIROZ	XXX.745.XXX-10
54	JOSE RIBAMAR VIEIRA DE SOUSA	XXX.178.XXX-72
55	JOSE ROBERTO APOLIANO ALBUQUERQUE JUNIOR	XXX.716.XXX-10
56	K DE J CAVALCANTE RIBEIRO EIRELI	33.485.925.0001-29
57	KESSIA CRISTIANE DE OLIVEIRA ARRUDA	XXX.959.XXX-07
58	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	XXX.596.XXX-05
59	LEONARDO DE ALMEIDA LOPES	XXX.345.XXX-68
60	LEONARDO FERREIRA MORENO	XXX.575.XXX-03
61	LOJA MACONICA DEUS E CARIDADE III N. 1150	09.477.327.0001-23
62	LUISA DELISA SAMPAIO DAMASCENO	XXX.931.XXX-06
63	LUIZ BENEDITO ALVES	XXX.638.XXX-68
64	LUIZ DIOGO LIMA	XXX.253.XXX-53
65	LUIZ GONZAGA DUARTE DA SILVA	XXX.643.XXX-91
66	LUZIA LIMA MARTINS	XXX.026.XXX-78
67	MANOEL BORGES MARQUES FILHO	XXX.317.XXX-78
68	MANOEL FELISARDO DA SILVA	XXX.718.XXX-53
69	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.380.XXX-68
70	MARIA CARLOS MENDES	XXX.315.XXX-68
71	MARIA DA PENHA FERNANDES LEONCIO	XXX.447.XXX-20
72	MARIA DE FATIMA DA PONTE VIEIRA	XXX.841.XXX-34
73	MARIA DE FATIMA SANTANA SOUSA	XXX.418.XXX-87
74	MARIA DE JESUS DOMINGOS DE MESQUITA	XXX.902.XXX-00
75	MARIA DE LOURDES PARENTE LINS	XXX.554.XXX-06
76	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA GOMES	XXX.347.XXX-91
77	MARIA DO NASCIMENTO FONTENELE	XXX.364.XXX-68
78	MARIA EDILZA GOMES SILVA	XXX.865.XXX-34
79	MARIA ELIANE PIRES DE SOUZA	XXX.156.XXX-30
80	MARIA ELZA DO NASCIMENTO	XXX.232.XXX-34
81	MARIA GONCALVES DE FREITAS	XXX.755.XXX-87
82	MARIA IVONEIDE DA SILVA	XXX.866.XXX-34
83	MARIA JOSE PRADO DE OLIVEIRA	XXX.578.XXX-89
84	MARIA JOSE SILVA ARAGAO	XXX.322.XXX-10
85	MARIA JUCILEUDA MEDEIROS DE ALMEIDA	XXX.968.XXX-35
86	MARIA KARINA JARDILINO RODRIGUES	XXX.021.XXX-68
87	MARIA MARLENE SOUSA LOPES	XXX.224.XXX-49
88	MARIA MESQUITA ANIBAL	XXX.151.XXX-15
89	MARIA NELI ARAUJO	XXX.680.XXX-87
90	MARIA ONEIDE AGUIAR PONTE	XXX.997.XXX-81
91	MARTA MARIA SILVA DE LIMA	XXX.887.XXX-04
92	NECI RODRIGUES CUNHA	XXX.736.XXX-72
93	NEILA ALVES DE SOUSA	XXX.021.XXX-53
94	NOEME RODRIGUES DE SOUSA	XXX.221.XXX-34
95	PAULO ALBERTO MOREIRA FROTA	XXX.636.XXX-34
96	PEDRO RODRIGUES LIMA	XXX.973.XXX-87
97	RADIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA	11.743.002.0001-97
98	RAIMUNDA SOUZA VIANA FACUNDES	XXX.836.XXX-46
99	RAIMUNDO DIAS	XXX.887.XXX-53
100	RAIMUNDO MATIAS DE OLIVEIRA	XXX.177.XXX-87
101	RAYANE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.375.XXX-29
102	ROSA FERNANDES CHAVES AGUIAR	XXX.789.XXX-53
103	TEREZINHA LUCAS DE OLIVEIRA	XXX.164.XXX-72
104	VERA LUCIA TRINDADE LINHARES	XXX.404.XXX-72

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 17/08/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P138026/2021 - Contribuinte interessado: Votorantim Cimentos N NE AS. Relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo nº 312/20216 - Contribuinte interessado: Paulo de Tarso Pontes Pierre. Relator: Filipe Félix de Sousa. Processo nº 095/2015 - Contribuinte interessado: Sobral Garden Ltda. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Processo nº P128899/2020 - Contribuinte interessado: Diniz Ferreira de Aguiar. Relatora: Sciena Sêrvia de Araújo Viana. Sobral/CE, 12 de agosto de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2022 - SME - PROCESSO Nº P168208/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Karine da Costa Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 154/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 437,20 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01 12. 368. 0487. 2. 557. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2022 - SME - PROCESSO Nº P190990/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.038.119/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22009 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 36. 02. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 36. 02. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 36. 02. 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 558. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 571. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 547. 3. 3. 90. 36. 02. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 547. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 540. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, doravante denominado de GESTOR e fiscalizado pelo Sr. Roberto Pinto Cordeiro, Coordenador do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2022 - SME - PROCESSO Nº P199225/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o Extrato de Informativo da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 - Pregão Eletrônico nº 108/2021, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, no bojo do Processo Administrativo nº P199225/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1355, de 23 de Junho de 2022. **DO OBJETO:** O presente termo tem como finalidade a

ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 2 (macarrão tipo espaguete pasteurizado) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P207809/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrito no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19504 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressora Multifuncional Copiadora e Escaneadora, franquia 30.000 cópias, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.798,80 (Quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Estalber Amarante Vieira - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P183072/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrito no CNPJ nº 03.171.649/0001-63. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16989 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1424-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P207218/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19668 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Arimatéia, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.606,60 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Arimatéia, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica;

Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1453-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria da Conceição Rodrigues Santana, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Madeira Batista - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P210463/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.208.291/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/21161 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Manutenção e Conservação de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar-Condicionado, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Glereston Teles da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P205953/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio, pago com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.827,16 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1457-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria Ferreira de Araújo-Contratante e Ednan da Costa Lima-Contratado.

PORTARIA Nº 147/2022 - SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, a qual institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021, a qual dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender; CONSIDERANDO o Edital nº 019/2022 - SME, que tem como objeto a “composição de banco de recursos humanos de assistentes de alfabetização voluntária, que atuarão no Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC)”. **RESOLVE:** Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora

e Julgadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 019/2022 - SME, conforme discriminado abaixo: I - Luciane Oliveira Mendes (Presidente); II - Maria Facilda Mesquita Alves (Membro); III - Julyanne Mesquita Cordeiro (Membro); IV - Luciane Oliveira Mendes (Membro); V - Rita Helena Barbosa (Membro). §1º É atribuição da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação, análise de recursos, lotação, dentre outros, do processo seletivo regido pelo Edital nº 019/2022 - SME. §2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 15 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 019/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para a COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. 1. DO PROGRAMA 1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. 1.2. São diretrizes do Programa: I- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano; II- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional do sistema de ensino; III- Integrar as atividades ao projeto político pedagógico (PPP) do sistema de ensino e das unidades escolares; IV- Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis; V- Estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação (MEC), os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); VI- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa; VII- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental; VIII- Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios; IX- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e X- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento. 1.3. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes neste Edital será oriunda dos recursos do Ministério da Educação (MEC), e pagos diretamente pela unidade de ensino. 1.4. O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de assistentes de alfabetização, atividade de natureza voluntária, sendo afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado, abstendo-se de expressões e termos que possam gerar ambiguidade quanto à atuação do voluntário, conforme preconiza o parágrafo terceiro do art. 2º da Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 (MEC/FNDE). 2. DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS - 2.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Sobral-CE, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais da sede e dos distritos, de acordo com a necessidade do programa. 2.2. A participação no Programa Tempo de Aprender é voluntária, conforme a Lei Federal nº 9.608/1998 e será realizada mediante termo de compromisso. 2.3. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da inscrição; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Possuir o diploma/certificado de conclusão do curso superior de Pedagogia ou estar cursando, com a comprovação de que concluiu 2/3 da graduação, não podendo ter nenhum vínculo efetivo, comissionado ou temporário, com a Administração Pública Municipal de Sobral. f) Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência; g) Possuir experiência docente comprovada em alfabetização de, no mínimo, 01 (um) ano. 03. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA DE 1 TURMA	TOTAL DE TURMAS QUE O CANDIDATO PODEA ASSUMIR	VAGAS
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA	Ensino superior completo em Pedagogia ou cursando com 2/3 da graduação concluída	R\$150,00 por turma	Mínimo de 5 horas semanais para cada turma	8 turmas	30 + CR*

*Cadastro Reserva.

4. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 4.1.O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as unidades escolares não vulneráveis (período de 5 horas), considerando os critérios estabelecidos neste Edital; 4.1.1.O Assistente de Alfabetização deve ter, no máximo, 08 (oito) turmas em unidades escolares não vulneráveis, ou outra combinação equivalente, relacionada ao número de turmas e turnos oferecidos pela escola. 4.1.2.O atendimento do Assistente de Alfabetização às escolas não vulneráveis, em qualquer combinação das descritas no tópico anterior, não pode, somados, ultrapassar 40 horas semanais; 4.2.São atribuições do Assistente de Alfabetização voluntário: a) Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador; b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; c) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência; d) Elaborar e apresentar, mensalmente, à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; f) Participar das formações ofertadas pelo Governo Federal, através da Coordenação do Programa Tempo de Aprender. g) Realizar o Curso On-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização. 5.DAS INSCRIÇÕES - 5.1.As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.selecao.sobral.ce.gov.br, no período estabelecido no cronograma contido neste edital. 5.1.1.No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho de acordo com o polo descrito no anexo, conforme Quadro I, nas seguintes áreas de lotação:

ESCOLAS	POLO
Escola Antônio Mendes Carneiro	POLO 01
Escola José da Matta e Silva	
Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC	
Escola Doutor Antônio Custódio de Azevedo	
Escola Elpidio Ribeiro da Silva	POLO 02
Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes	
Escola Joaquim Barreto Lima	
Escola Leonilma Gomes Parente	
Escola Raimundo Santana	POLO 03
Escola Jacira Mendes Oliveira	
Escola José Inácio Gomes Parente	
Escola Coronel José Leôncio	
Escola Emílio Sendim	POLO 04
Escola Mocinha Rodrigues	
Escola Maria Yédia Félix Frota Mont'Alverne	
Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque	
Escola Deliza Lopes	POLO 05
Escola Coronel Francisco Aguiar	
Escola Odete Barroso	
Escola Manoel Marinho	
Escola Deputado Pery Frota	POLO 06
Escola Senador Carlos Jereissati	
Escola José Arimatéia Alves	
Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves	
Escola Maria do Carmo Andrade	POLO 07
Escola Dinorah Thomaz Ramos	
Escola José Parente Prado	
Escola Padre Palhano	
Escola Antenor Naspolini	POLO 08
Escola José Ernirio de Moraes	
Escola Coronel Araújo Chaves	
Escola Deputado Francisco Monte	
Escola Frederico Auto Correia	POLO 09
Escola Massilon Saboia Albuquerque	
	POLO 10

5.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 5.3.Não será cobrada taxa de inscrição. 5.4.No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: I - Curriculum Vitae, conforme modelo constante no Anexo I deste edital; II - Carteira de Identidade (frente e verso); III- CPF; IV- Comprovante de residência atualizado; V- Diploma (ou certidão de conclusão) expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) ou comprovante de matrícula e histórico escolar demonstrando que concluiu 2/3 da graduação, também, expedido por IES quando se tratar de estudante com ensino superior incompleto; VI- Comprovante de experiência docente em alfabetização (Declaração devidamente emitida pela instituição de ensino em papel timbrado e assinada pelo(a) diretor(a)). 5.5.As informações inseridas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a inveracidade das informações. 5.6.Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 5.7.Será enviado

para o e-mail do candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização. 5.8.Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. 5.9.O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 6.DO PROCESSO SELETIVO - 6.1.O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria da Educação de Sobral/CE, por intermédio da Comissão Organizadora e Julgadora, designada através de portaria. 6.2.A seleção será realizada em uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 12 (doze) pontos conforme quadro abaixo:

QUADRO II	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou certidão de conclusão de graduação em Pedagogia	3 pontos
Declaração que se encontra matriculado no curso de Pedagogia, com no mínimo 2/3 da graduação concluída	2 pontos
Os indicadores acima não são cumulativos. O candidato deverá apresentar apenas um documento comprobatório (Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino Superior)	
Experiência docente comprovada em alfabetização – No máximo, 3 anos	2 pontos a cada ano
Cursos, oficina, minicursos, seminário e congressos – No máximo, 3 certificados.	1 ponto por certificado
PONTUAÇÃO MÁXIMA	12 PONTOS

6.3.A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador na qual conste o início e o término da experiência, bem como as funções exercidas. 6.4.Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 6.5.Os certificados dos cursos exigidos para avaliação curricular padronizada que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. 6.6.Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado. 6.7.Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular. 6.8.O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 5 (cinco) pontos. 6.9.O resultado será organizado e publicado no endereço eletrônico <http://educacao.sobral.ce.gov.br>, e no Diário Oficial do Município (DOM), por ordem de classificação. 6.10.Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Comprovar maior tempo de experiência em alfabetização; b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar; c) Idade maior. 6.11.Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria da Educação. 6.12.A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares. 6.13.A classificação final será divulgada conforme cronograma da seleção previsto neste edital. 7.DOS RECURSOS 7.1.Caberá recurso à Comissão Organizadora e Julgadora do presente processo seletivo, em face do resultado do certame, no prazo estabelecido neste edital. 7.2.O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, para o e-mail codepe.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, devidamente fundamentado. 7.3.Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 7.4.Havendo alteração no resultado oficial do processo seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8.DA LOTAÇÃO - 8.1.O candidato aprovado e convocado poderá ser lotado em qualquer das unidades de ensino constantes no pólo de escolha, conforme quadro I deste edital, sendo esta lotação realizada discricionariamente pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, de acordo com as necessidades das escolas. 8.2.A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção. 8.3.Os candidatos aprovados e convocados, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC. 8.4.Em caso de desistência será convocado, para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos. 9.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 9.1.Às pessoas com deficiência são assegurados o direito de inscrição na presente seleção. 9.2.De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida. 9.3.Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função. 9.4.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. 9.5.No

ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. 9.6.Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. 9.7.Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada. 9.8.O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 9.9.Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 9.10.Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 9.11.Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 10.DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22 a 25/08/2022
RESULTADO PRELIMINAR	29/08/2022
PERÍODO DE RECURSOS	30/08/2022
RESULTADO FINAL	31/08/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1.A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 11.2.O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 11.3.A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 11.4.A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período. 11.5.Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 11.6.A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 11.7.A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 11.8.O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não corresponda às finalidades e objetivos do Programa com a prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional. 11.9.Caso o bolsista queira contribuir com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tal medida é facultada ao mesmo, conforme rege a legislação previdenciária, devendo o mesmo adotar as providências cabíveis para o recolhimento. Sobral (CE), 15 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I AO EDITAL Nº 019/2022 – SME - MODELO DE CURRÍCULO VITAE	
Eu, _____, candidato(a) à função de _____, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão organizadora e julgadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.	
Formação	
Experiência Profissional	Tempo (em ano)
Sobral, _____ de _____ de 2022.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO II AO EDITAL Nº 019/2022 SME - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REF. EDITAL Nº 019/2022 – SME

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):

E-MAIL DO CANDIDATO:

FUNÇÃO NA QUAL FOI INSCRITO:

MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 019/2022 – SME:

Local, data. _____

(assinatura)

(nome completo do candidato)

(CPF do candidato)

EDITAL Nº 013/2022 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 013/2022 - SME, para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. O prazo para recurso do presente resultado será no dia 16 de agosto de 2022, através do encaminhamento da solicitação ao e-mail recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, conforme cronograma geral da seleção, estabelecido no Anexo I do edital com aditivo publicado no Diário Oficial do Município Nº 1389 de 11 de agosto de 2022. Sobral - CE, 15 de agosto de 2022. Afrânio Albuquerque Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO I - DEFERIDOS - EDITAL Nº 013/2022 - SME RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO MEDIADORES CULTURAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	PONTUAÇÃO
154240	FRANCISCO LUCAS DE SOUSA LIMA	POLO 01 - SEDE	90
154310	GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	POLO 01 - SEDE	75
154666	GERMANA MARIA LOPES FLORENCIO	POLO 01 - SEDE	65
154178	ANTONIA JEANE DE SOUSA NEVES	POLO 01 - SEDE	50
154599	RENATO DE SOUSA JÚNIOR	POLO 01 - SEDE	50
154042	VIVIA MARCELA BRAGA FARIAS	POLO 01 - SEDE	50
154101	MARIA RAFAELA PAIVA DE PAULA	POLO 01 - SEDE	45
154285	MARIA VALDENT GONÇALVES DA COSTA	POLO 01 - SEDE	45
153940	GLAUCIVANIA VIEIRA GOMES	POLO 01 - SEDE	40
154453	BRUNO ALVES REINALDO	POLO 01 - SEDE	30
154196	CRISTIANO DE FARIAS GOMES	POLO 01 - SEDE	25
153889	ANTONIA BRUNA BALBINO MELO	POLO 01 - SEDE	20
153896	ANA MARIA ALVES FARRAPO AZEVEDO	POLO 01 - SEDE	15
153967	ARISTIDES DA CRUZ BARBOSA	POLO 01 - SEDE	15
154207	DALILA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	POLO 01 - SEDE	15
154300	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES LIRA	POLO 01 - SEDE	15
154712	GEORGE MIKAEL RIPARDO SOUSA	POLO 01 - SEDE	15
154357	LIDUINA FERREIRA PEREIRA	POLO 01 - SEDE	15
154227	LUANA MARA PEREIRA MORENO	POLO 01 - SEDE	15
153887	LYSIA SALES DE ALENCAR	POLO 01 - SEDE	15
154250	SOCORRO EMANUELA NUNES DA SILVA	POLO 01 - SEDE	15
154602	ANA MARIA DE SOUZA ARAUJO	POLO 01 - SEDE	10
153883	ANA SARAH ROCHA ALBUQUERQUE PAIVA	POLO 01 - SEDE	10
153999	ANA TAIRES DE OLIVEIRA XAVIER	POLO 01 - SEDE	10
154325	CARLA GISELY PEREIRA PINTO	POLO 01 - SEDE	10
154253	CARLOS HENRIQUE RIPARDO VITURINO	POLO 01 - SEDE	10
154673	EMANUELY DE ALMEIDA DIAS	POLO 01 - SEDE	10
154389	ESTER OLÍMPIO MENDONÇA	POLO 01 - SEDE	10
154192	FRANCISCO JANDERSON CARNEIRO FERREIRA	POLO 01 - SEDE	10
154293	IRIA TEREZA ARAÇÃO COELHO	POLO 01 - SEDE	10
154252	JAIANA FERNANDES DE MESQUITA	POLO 01 - SEDE	10
154160	JANDERSON BRAGA XAVIER	POLO 01 - SEDE	10
154035	JANIELLE LIMA DE MELO	POLO 01 - SEDE	10
154410	JEANE DE PAULA SILVA	POLO 01 - SEDE	10
154456	JOCILANE MONTE SOUSA	POLO 01 - SEDE	10
154377	KIARA RODRIGUES CAVALCANTE	POLO 01 - SEDE	10
154535	LUCILENE OLIVEIRA VASCONCELOS	POLO 01 - SEDE	10
154668	LUCILENE VIANA LINHARES CARVALHO	POLO 01 - SEDE	10
154181	MARIA VIVIANE FERNANDES OLIVEIRA	POLO 01 - SEDE	10
154421	PEDRO IVO RODRIGUES DA SILVA	POLO 01 - SEDE	10
153888	SARA LOPES DIAS	POLO 01 - SEDE	10
154286	TIAGO SOARES POLICARPO	POLO 01 - SEDE	10
154430	ARTHUR MADEIRA DE SOUSA SILVA	POLO 01 - SEDE	5
154204	DIANA MESQUITA PRIVINO	POLO 01 - SEDE	5
154177	FABIANO LIMA MOURO	POLO 01 - SEDE	5
154236	FRANCISCA AMANDA MESQUITA DE OLIVEIRA	POLO 01 - SEDE	5
154478	FRANCISCA DAIANA MENDES DO NASCIMENTO	POLO 01 - SEDE	5
154249	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	POLO 01 - SEDE	5
154365	FRANCISCO RAFAEL SOUSA DO NASCIMENTO	POLO 01 - SEDE	5
153890	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHÃES	POLO 01 - SEDE	5
154190	GLEISON PAIVA MARQUES	POLO 01 - SEDE	5
154641	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	POLO 01 - SEDE	5
154269	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO JULIO	POLO 01 - SEDE	5
154128	MATHEUS ARAÚJO DA CUNHA	POLO 01 - SEDE	5
154366	MIKAELLY RODRIGUES OLIVEIRA DE MOURA	POLO 01 - SEDE	5
154534	PEDRO TAYSON BEZERRA DE SOUSA	POLO 01 - SEDE	5
154670	RAQUEL SABINO DE ALBUQUERQUE	POLO 01 - SEDE	5
154174	SÂMARA PAIVA MARQUES	POLO 01 - SEDE	5
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	PONTUAÇÃO
154267	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	POLO 02 - DISTRITO	40
154415	JONACI DUARTE BARBOZA	POLO 02 - DISTRITO	40
154425	FRANCISCA VALNEIDE GOMES	POLO 02 - DISTRITO	30
154391	ATILIA MARIA BARBOZA ALVES	POLO 02 - DISTRITO	25
154621	FRANCISCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	POLO 02 - DISTRITO	25
154571	YANNE KESSIA MENDES VICTO	POLO 02 - DISTRITO	25
154635	TAIANY OLIVEIRA BARROS	POLO 02 - DISTRITO	20
154378	CASSIANA FERREIRA	POLO 02 - DISTRITO	15
154144	SARA VICTOR BRASILEIRO	POLO 02 - DISTRITO	15
154492	ADALGIZA REGINA DUARTE LOPES	POLO 02 - DISTRITO	10

154102	GESSICA RIBEIRO MAGALHÃES	POLO 02 - DISTRITO	10
154700	GUILHERME BEZERRA MESQUITA	POLO 02 - DISTRITO	10
154651	MARIA EDILA LOPES BARBOZA	POLO 02 - DISTRITO	10
154513	MARLEIDE GOMES DE SOUSA	POLO 02 - DISTRITO	10
154671	TAYANNE TORRES PIMENTA CAVALCANTE	POLO 02 - DISTRITO	10
154301	ALANE BRAGA DOS SANTOS	POLO 02 - DISTRITO	5
154435	BRENA DA CRUZ CORREIA	POLO 02 - DISTRITO	5
154436	BRUNA DA CRUZ CORREIA	POLO 02 - DISTRITO	5
154500	ELIS REGINA PONTES BEZERRA	POLO 02 - DISTRITO	5
154381	FRANCISCA DENISE GOMES DE SOUZA	POLO 02 - DISTRITO	5
154536	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA ALMEIDA	POLO 02 - DISTRITO	5
154147	LARISSA SIQUEIRA FARIAS LIRA	POLO 02 - DISTRITO	5
154493	MARIA SOCORRO SIQUEIRA MESQUITA	POLO 02 - DISTRITO	5
154394	MATEUS BRAGA ÁVILA	POLO 02 - DISTRITO	5

ANEXO II – INDEFERIDOS - EDITAL Nº 013/2022 – SME - RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO MEDIADORES CULTURAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
154136	LETÍCIA SILVA MELO	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154008	JOANA SINARA DA SILVA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
153997	CÂNDIDA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	POLO 01 - SEDE	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154533	FRANCISCO LUCAS VENUTO VASCONCELOS	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154428	ADRIANO MOREIRA DE AGUIAR	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154224	CANDIA RUTE DONATO DE MESQUITA MENDES	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154261	ANTONIO RENAN SANTANA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154705	ANTONIO VITÓRIA AGUIAR LIMA	POLO 01 - SEDE	Item "POLO" inválido!
154238	FRANCISCA ANALENE ALVES	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154091	MARIA DE SOUSA LEMOS	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Certidão de antecedentes criminais" inválido!
154088	ROSEMEIRE DOS SANTOS ARAUJO DA CUNHA	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154063	YARA FREITAS DE CARVALHO DE AGUIAR	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154400	BRENA ELAINE TOMAZ BRANDÃO	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154246	EMANUELLY DE SOUSA NOGUEIRA	POLO 01 - SEDE	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido!
154307	POLIANA MACIEL DA SILVA	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
153989	ZIGUEMARLI DO MONTE	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154048	FRANCISCA ROYANETE CANDIDO	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154179	RAMUNDA THALYNEIDE DO NASCIMENTO ALVES	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154713	LESLANY CAMPOS DE SOUSA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
153902	MARIA VANESSA BASTOS DA SILVA	POLO 01 - SEDE	Item "Certidão de antecedentes criminais" inválido!
154679	EDUARDO DOS SANTOS SOUSA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154292	VICTÓRIA EDRLSAYNE BORGES SILVA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "POLO" inválido!
154566	ANA CLÉVIA VASCONCELOS DE MESQUITA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "POLO" inválido!
154254	JOSILENE COSTA PEREIRA	POLO 01 - SEDE	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido! Item "Comprovante de residência" inválido!
154134	JANANA FERREIRA GALDINO	POLO 01 - SEDE	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido!
154057	ANA GESSICA LUCIO DE LIRA	POLO 01 - SEDE	Item "POLO" inválido!
154383	LIVIA MARIA AZEVEDO PORTELA	POLO 01 - SEDE	Item "POLO" inválido!
153936	ISLÂNIA SOUSA ALVES	POLO 01 - SEDE	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido!
154306	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA ALVES	POLO 01 - SEDE	Item "POLO" inválido!
153965	RAIANE DARLA MOREIRA DIAS VIEIRA	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154426	BEBE EVELYNE MAGALHÃES FERREIRA	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154370	FRANCISCO LAILSON CARVALHO MACHADO	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154020	MARIA EVANDINA AVELINO DA COSTA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154322	ANA CÉLIA DA SILVA ALVES	POLO 01 - SEDE	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido! Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154131	FRANCISCA TIARA BASÍLIO DOS SANTOS	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154601	CYNARA YCELMA DA SILVA BORGES	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154317	VANIA COELHO FERREIRA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
153884	IZABEL CRISTINA ALVES RODRIGUES	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
153929	MARIA OCÉLIA DE SOUSA GADELHA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154637	ALLAN MAX VIANA MARQUES	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154585	ANA ALICE ALVES DOS SANTOS	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154203	ANTONIA GARDENIA DIAS ARAGO	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
153982	PAMELA ARAUJO SILVA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154302	MICHAELLE ARAUJO ALVES	POLO 01 - SEDE	Item "Certidão de antecedentes criminais" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154222	MARIA MICAELE LIMA DA SILVA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154335	HILDERNANDIA COSTA RIPARDO	POLO 01 - SEDE	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido! Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154336	JOÃO FILIPE ARAUJO MONTEIRO	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154330	THAINARA DOS SANTOS VIDAL	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154039	RAFAELA RODRIGUES DE SOUSA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154716	LUIS ANDERSON DA SILVA SOUSA TORRES	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154092	RODRIGO ARAUJO CUNHA	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154652	NICOLE DE SOUSA LOPES SILVA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
153907	MARIA JULIANA DE PAULO	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154698	DANIELLY TORRES DE CASTRO	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Certidão de antecedentes criminais" inválido!
153986	LÚCIA DO NASCIMENTO MESQUITA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154094	CLAUDIA GOMES DE SOUSA MARTINS	POLO 01 - SEDE	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154596	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO MESQUITA	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
154176	SUELY DE SOUSA CAVALCANTE	POLO 01 - SEDE	Item "Comprovante de residência" inválido!
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
154471	MARIA JOSE ALBUQUERQUE	POLO 02 - DISTRITO	Item "Comprovante de residência" inválido!
154239	ALINNE MARIA FERREIRA DE SOUSA	POLO 02 - DISTRITO	Item "Certidão de antecedentes criminais" inválido! Item "Certificado de Conclusão de Ensino Médio" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
153917	ANTONIA DAYNNE DE SOUSA MACEDO	POLO 02 - DISTRITO	Item "Certificado de Conclusão de Ensino Médio" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154218	RAFAELA AMORIM FONTELES	POLO 02 - DISTRITO	Item "Certidão de antecedentes criminais" inválido! Item "Certificado de Conclusão de Ensino Médio" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154010	ROBERTA THAYLLINE LOIOLA VASCONCELOS	POLO 02 - DISTRITO	Item "Comprovante de residência" inválido!
154396	GEÓRGIE ROSA DE CARVALHO	POLO 02 - DISTRITO	Item "POLO" inválido!
154294	ROSELI DIAS CAMILO	POLO 02 - DISTRITO	Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!
154644	LUMA VANEZZA ARAUJO RODRIGUES	POLO 02 - DISTRITO	Item "POLO" inválido!
154494	CAMILA BRITO DE OLIVEIRA	POLO 02 - DISTRITO	Item "Cédula de identidade (frente e verso) ou R.O. em caso de perda ou extravio" inválido! Item "Comprovante de residência" inválido! Item "Certidão de antecedentes criminais" inválido! Item "Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção" inválido!

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD22003-SMS - PROCESSO SPU Nº P200122/2022. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD22003-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais, ultrassonografia e raio x, de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS,

conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

EMPRESAS	CNPJ
1 CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINICO LTDA EPP	03.360.145/0001-91
2 CENTRO DE DIAGNOSTICO DR CUSTODIO AZEVEDO LTDA	03.335.054/0001-04
3 CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA	05.609.698/0001-60
4 LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL	07.995.244/0001-09
5 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. AURELIO LTDA	07.819.543/0001-84

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 12/08/2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P186736/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, representada pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEPLAG. VALOR: R\$ 505,85 (quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2. 459. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Araújo Lima Filho - Representante da ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P186736/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21, representada pela Sra. ANA PAULA RODRIGUES ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22008 - SEPLAG. VALOR: R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2. 459. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ana Paula Rodrigues Alves - Representante da ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 13/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. NÚMERO DO CONTRATO: 13/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 1.624.940,16 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Autorizamos a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 1.624.940,16 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Sobral/CE, 12 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.257,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 1. 397. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados a impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Yana de Andrade Freire, Assistente Técnica da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Edson Camilo. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.288,15 (Dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 1. 397. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados a impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Yana de Andrade Freire, Assistente Técnica da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da

Conservação e Serviços Públicos; Edson Camilo - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 359,88 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.1.397.4.4.90.52.00.1.500.0000.00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados a impostos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Yana de Andrade Freire, Assistente Técnica da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ana Paula Rodrigues Alves - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 951,80 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Renio Isley de Araujo, Assistente Técnico da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, neste ato representada pelo Sr. José Juarez Soares Filho. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº

8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 971,70 (novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Renio Isley de Araujo, Assistente Técnico da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; José Juarez Soares Filho - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 437,46 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Renio Isley de Araujo, Assistente Técnico da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ana Paula Rodrigues Alves - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Leoni Parciannelo Kilpp. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Renio Isley de Araujo, Assistente Técnico da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Leoni Parciannelo Kilpp - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da

Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Francisco Araújo Lima Filho. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do presente contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 186,70 (cento e oitenta e seis reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27. 01. 04. 122. 0500. 2. 455. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Renio Isley de Araujo, Assistente Técnico da SESEP, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Araújo Lima Filho - Representante da Contratada. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11/2022 - SEUMA - INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CADASTRAMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM) DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica de Acompanhamento para a Elaboração do Diagnóstico e Cadastramento das Redes Públicas de Saneamento (água, esgoto e drenagem) da Área Urbana da Sede do Município de Sobral e na Sede do Distrito de Aracatiaçu, no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica de Acompanhamento para participação e acompanhamento dos trabalhos destinados a Elaboração do Diagnóstico e Cadastramento das Redes Públicas de Saneamento (água, esgoto e drenagem) da Área Urbana da Sede do Município de Sobral e na Sede do Distrito de Aracatiaçu, no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, oriundo do Contrato de Empréstimo firmado entre a Prefeitura de Sobral, e do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), cuja execução está a cargo da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA de Sobral. Art. 2º Serão atribuições da Comissão Técnica de Acompanhamento: I - Participar das reuniões técnicas com a Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e a Empresa por ela contratada para assessorar o município; II - Disponibilizar dados e informações para subsidiar os estudos e a elaboração do diagnóstico e execução do cadastramento; III - Promover a interlocução entre a Contratada e o Secretariado municipal; IV - Indicar técnicos do Poder Público para que sejam capacitados acerca do manuseio dos sistemas hidráulicos; V - Quanto aos representantes do SAAE, garantir a aferição em campo acerca da execução dos serviços realizados pela Contratada; VI - Submeter os produtos à análise dos técnicos das secretarias afins; VII - Aprovar os produtos e entregas resultantes. Art. 3º A Comissão Técnica de Acompanhamento será constituída pelos seguintes participantes, totalizando 08 (oito) membros: I - FERNANDA ELIAS FERNANDES - Coordenadora Geral do PRODESOL (SEUMA); II - FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA - Coordenador de Saneamento do PRODESOL (SEUMA); III - MARIA EDUARDA SOUSA CAVALCANTE - Coordenadora de Monitoramento e Controle do PRODESOL (SEUMA); IV - MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA - Gerente de Cadastro Urbano (SEUMA); V - GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); VI - KEMMISON LUIZ PAULA SOUSA - Diretor de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); VII - LÍVIA FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE - Gerente de Cadastro e Georeferenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); VIII - LUCAS DANIEL DE

CARVALHO SANTOS - Gerente de Fiscalização de Obras de Saneamento (SEINFRA) Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2022. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO THEATRO SÃO JOÃO 2022.2 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna público a CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO THEATRO SÃO JOÃO 2022.2, cujo objetivo é selecionar projetos artístico-culturais para integrarem a pauta de apresentação do referido equipamento cultural no segundo semestre de 2022, nas condições ora estabelecidas, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO - 1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos artístico-culturais, apresentados por grupos ou artistas locais, regionais e nacionais, a serem realizados de acordo com a periodicidade e programas definidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT. 2. DO ACESSO AO EDITAL - 2.1. O Edital está disponível, gratuitamente, no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, pelo link <http://www.secult.sobral.ce.gov.br> e no Mapa Cultural de Sobral, pelo link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/3948/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados. 3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR COMO PROPONENTE - 3.1. Poderão se inscrever no presente Edital os seguintes perfis de candidatos: 3.1.1. Pessoas Físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até a data de encerramento das inscrições. 3.1.2. Pessoas Jurídicas (entidade de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos), com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico-cultural. 3.2. No caso de inscrição de grupo, que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve ser apresentada Carta de Representação, com pelo menos 3 (três) assinaturas das pessoas físicas integrantes do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever a proposta, conforme modelo do ANEXO III deste Edital. 3.3. A proposta formulada por Pessoa Jurídica deverá ser apresentada e assinada pelo legítimo representante legal (Pessoa Física) da entidade, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. 4. QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR COMO PROPONENTE 4.1. Membros da Comissão Especial de Seleção, bem como de seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais, até segundo grau. 4.2. Quem exerce, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública, assim como funcionário terceirizado, perante a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, bem como de seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, até segundo grau. 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 20/08/2022 até às 23h59min do dia 20/09/2022, em caráter virtual, com envio dos documentos de inscrição. 5.2. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data-limite estipulados neste Edital. 5.3. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como inscrição NÃO enviada. 5.4. A Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min do dia 20/09/2022. 5.5. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/3948>. Os (as) interessados(as) deverão, obrigatoriamente, criar seu perfil na plataforma citada, em seguida preencher o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no Mapa Cultural de Sobral. 5.6. Os(as) proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural de Sobral não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição. 5.7. O Mapa Cultural de Sobral está sincronizado ao Mapa Cultural do Ceará, que por sua vez é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (SISCULT), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo. 5.8. O perfil do(a) proponente no Mapa Cultural deverá conter as seguintes informações: 5.8.1. Dados

cadastrais do(a) proponente: informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados). 5.8.2. Dados profissionais no perfil do(a) proponente: a) Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do(a) proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, no mínimo 02 (dois) anos (obrigatório); b) Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo(a) proponente pessoa física (opcional); c) Links para site ou blog do(a) proponente (opcional); d) Links de vídeos do(a) proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional); e) Outros links ou anexos que o(a) proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a categoria inscrita (opcional). 5.9. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. 5.10. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados no formulário eletrônico de inscrição, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o(a) proponente julgar necessários. 5.11. As inscrições poderão ser prorrogadas por decisão da Secretaria da Cultura e Turismo, havendo motivo relevante. 5.12. A submissão da proposta inscrita implica prévia e integral concordância do(a) proponente(a) com as disposições previstas neste Edital. 6. DA DOCUMENTAÇÃO - 6.1. Documentos necessários para Habilitação Jurídica: 6.1.1. Proponente Pessoa Física: a) Preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição (ANEXO I) com os dados do(a) proponente; b) Cópia legível da cédula de identidade (RG), frente e verso; c) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Cópia legível do comprovante de endereço atualizado - emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data do início das inscrições do presente Edital; Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do(a) proponente (Pessoa Física). Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento, notadamente aqueles relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários. Nota 2: Em não havendo comprovante de endereço em conformidade com a exigência acima (Nota 1), deverá ser apresentado o comprovante de endereço do imóvel juntamente com a Declaração de Residência (ANEXO II) no nome do proprietário ou responsável pelo imóvel, devidamente assinada pelo mesmo. e) Carta de Representação (ANEXO III) indicando o candidato como representante do grupo ou coletivo, assinada por, no mínimo, 03 (três) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente. Nota 3: A Carta de Representação somente se faz necessária quando o(a) candidato(a) representar um grupo ou coletivo. No caso de integrantes menores, é necessária a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante. 6.1.2. Proponente Pessoa Jurídica: a) Preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição (ANEXO I) com os dados do(a) proponente; b) Cópia legível do Contrato Social ou Estatuto; c) Cópia legível da Ata de Eleição da Diretoria da Associação ou Produtora; d) Cópia legível do Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e) Cópia legível da cédula de identidade (RG), frente e verso, do(a) representante legal da Pessoa Jurídica; f) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) representante legal da Pessoa Jurídica; g) Cópia legível do comprovante de endereço atualizado - emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data do início das inscrições do presente edital; Nota 4: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica proponente ou do(a) representante legal (Pessoa Física). Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento, notadamente aqueles relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários. Nota 5: Em não havendo comprovante de endereço em conformidade com a exigência acima (Nota 3), deverá ser apresentado o comprovante de endereço do imóvel juntamente com a Declaração de Residência (ANEXO II) no nome do(a) proprietário(a) ou responsável pelo imóvel, devidamente assinada pelo mesmo. 6.2. Documentos necessários para Avaliação Técnica: a) Sinopse; b) Ficha técnica; c) Release para divulgação em mídias; d) Mapa de iluminação; e) Foto para divulgação nos meios de comunicação e materiais informativos, no formato JPG; f) Quaisquer outros materiais que considerar relevantes para análise da Comissão Especial de Seleção; g) Portfólio do artista e/ou grupo; h) Links de redes sociais e outros contendo informações sobre o grupo e o espetáculo; j) Link com vídeo da apresentação ou ensaio (item não obrigatório). 6.3. Para avaliação curricular, os(as) proponentes obrigam-se a manter atualizados os respectivos perfis na Plataforma de Mapas Culturais - Sobral Cultura, com os respectivos vídeos, fotos e links comprobatórios. 6.4. A Comissão Especial de Seleção poderá solicitar maiores informações aos grupos, companhias, produtores e proponentes. 6.5. Qualquer proposta que não vier acompanhada da documentação obrigatória será inabilitada e automaticamente excluída do processo de seleção. 6.6. Cada proponente poderá submeter até 02 (dois) projetos artístico-culturais. 7. DO PERÍODO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO - 7.1. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 14 de outubro de 2022 a 21 de janeiro de 2023. 7.2. Os dias e horários da ocupação serão: 7.2.1. De quinta-feira a domingo, a partir das 18h,

para espetáculos infantis. 7.2.2. De quinta-feira a domingo, a partir das 20h, para espetáculos adultos. 8. DAS DATAS PARA OCUPAÇÃO - 8.1. As temporadas e respectivas datas de ocupação disponibilizadas para o presente Edital serão:

TEMPORADAS E DATAS DE OCUPAÇÃO	
TEMPORADA	DATAS
1ª	22 e 23 de outubro (sábado e domingo)
2ª	29 e 30 de outubro (sábado e domingo)
3ª	04 e 06 de novembro (sexta e domingo)
4ª	18, 19 e 20 de novembro (sexta, sábado e domingo)
5ª	25, 26, e 27 de novembro (sexta, sábado e domingo)
6ª	02, 03 e 04 de dezembro (sexta, sábado e domingo)
7ª	09, 10 e 11 de dezembro (sexta, sábado e domingo)
8ª	16, 17 e 18 de dezembro (sexta, sábado e domingo)
9ª	05, 06 e 07 de janeiro (sexta, sábado e domingo)
10ª	12, 13 e 14 de janeiro (sexta, sábado e domingo)
11ª	19, 20 e 21 de janeiro (sexta, sábado e domingo)

8.2. As datas não preenchidas neste Edital ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT. 9. DO ESPAÇO, ESTRUTURA E LIMITE DE PÚBLICO DO THEATRO SÃO JOÃO - 9.1. A Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT disponibilizará o espaço físico, os equipamentos de som e luz disponíveis no Teatro São João e equipe técnica composta por técnico de iluminação, técnico de som e cenotécnico. 9.2. O Teatro São João oferece espaço para um público de 260 pessoas sentadas (181 no piso inferior e 79 no piso superior). 9.2.1. Por questões de segurança, estabelece-se o limite máximo de 300 pessoas no interior do Teatro São João. 9.2.2. Em decorrência das questões sanitárias, o limite máximo de público deve respeitar as diretrizes de isolamento social contra a COVID-19 e demais doenças infecto-contagiosas, publicadas pelos órgãos competentes, notadamente os Decretos Estaduais e Municipais. 9.3. O espaço físico do Teatro São João compreende: a) Piso de carpete, palco moderno, caixa cênica contendo 08 pernas, 01 roduda, 01 ciclorama, 04 bambolinas, 02 tapadeiras laterais e 1 tapadeira vertical, 03 camarins e ar condicionado na plateia. 9.4. A iluminação cênica do Teatro São João é composta de: a) Infraestrutura: 03 varas de palco, 01 vara contraluz, 08 caixas de circuitos palcos, 02 ligações para torres balcão, 12 extensões para palco, conjunto de cabos pp 2x2, 5+T. b) Equipamentos: 01 mesa de iluminação com 48 canais, 02 módulos de dimmers, 10 refletores plano convexo, 08 refletores elipsoidal, 10 refletores fresnel + 25 lâmpadas, +40 grampos de fixação, 40 cabos de segurança. 9.5. O equipamento de som do Teatro São João compreende: a) 01 aparelho p/ microfone sem fio UX-1620 UHF marca GEMINE, 1 mesa de 16 canais UX - 16 marca STANER, 2 caixas passivas vip 400 (retorno para palco) marca LEACS, 2 caixas passivas vip 800 (frontais) marca LEACS, 5 microfones LESON SM58, 4 pedais completos com suporte para microfone e cabos e acessórios de equipamento de som. 9.6. Fica a cargo do(a) proponente verificar a disponibilidade dos equipamentos citados nos itens 9.3; 9.4 e 9.5. 9.7. O horário de escala dos funcionários do Teatro São João se estende das 08h às 12h e das 14h às 22h. 10. DO PROCESSO SELETIVO - 10.1. O processo seletivo se dará em duas etapas: 10.1.1. 1ª ETAPA (HABILITAÇÃO JURÍDICA): de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Especial de Seleção, que fará a verificação e análise dos documentos de habilitação enviados no ato da inscrição, das condições de participação, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital. 10.1.2. 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO TÉCNICA): de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão Especial de Seleção, em que é realizada a análise técnica dos projetos de proponentes habilitados na fase anterior, avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidas no presente Edital 10.1.2.1. A Comissão Especial de Seleção será criada e nomeada por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, composta por dois membros da Coordenadoria de Artes, Cultura e Cidadania da SECULT, e dois representantes do corpo técnico do Teatro São João. 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA 11.1. A Comissão Especial de Seleção avaliará as propostas habilitadas juridicamente e atribuirá notas de 0 a 5 (zero a cinco) pontos quanto à adequação ao objeto do Edital, conforme os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação Técnica abaixo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA		
DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
PONTOS	DESCRIÇÃO	
0 ponto	Não atende ao critério	
1 ponto	Atende insuficientemente	
2 pontos	Atende parcialmente	
3 pontos	Atende regularmente	
4 pontos	Atende satisfatoriamente	
5 pontos	Atende plenamente	
CRITÉRIOS		PONTOS
A) Qualidade e coerência da proposta: deverá considerar a qualidade técnica e a abrangência artística da proposta, como singularidade, alcance, nitidez e relevância no âmbito da linguagem, bem como sua inovação técnica, conceitual e/ou estética.		0 a 5
B) Adequação ao espaço: deverá levar em consideração a adaptabilidade da proposta ao espaço do Teatro São João dentro da sua dimensão física e ética, respeitando as diretrizes e valores do espaço.		0 a 5
C) Acessibilidade e alcance da proposta: deverá considerar a promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, comunicacional e intelectual além o potencial de comunicação com a diversidade de públicos, tais como minorias étnico-raciais, comunidade LGBTQIA+ e de territórios (bairros e distritos), bem como a quantidade de artistas, grupos culturais e comunidades envolvidas.		0 a 5
PONTUAÇÃO TOTAL		Máximo de 15 pontos

11.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 15 (quinze) pontos. 11.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 9 (nove) pontos, equivalente a 60% (sessenta por cento) do total máximo de pontuação dos critérios. 11.4. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação. 11.5. Em caso de empate na totalização dos pontos, a classificação deverá considerar prioridade para o(a) proponente que: o projeto obtiver maior pontuação na alínea "a" (item 11.1). Caso persista o empate, será considerado o projeto com maior pontuação no item "b" (item 11.1). Caso persista o empate, será usado como critério para desempate o(a) proponente que comprove maior tempo de atuação. 11.6 No caso de dois ou mais proponentes habilitados escolherem a mesma data de apresentação, a preferência será dada àquele que tiver melhor colocação. 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES - 12.1. Os resultados preliminares do julgamento do presente Edital serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM, pelo site <http://www.sobral.ce.gov.br/diario>, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, pelo link <https://secult.sobral.ce.gov.br/> e também por meio de suas redes sociais, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados. 12.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados. 13. DOS RECURSOS EM FACE DAS DECISÕES DAS COMISSÕES 13.1. Da decisão da Comissão Especial de Seleção sobre a Habilitação Jurídica, caberá recurso que deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br, em formulário específico de recurso (ANEXO IV), no prazo de 01 (um) dia útil da publicação da lista dos habilitados e inabilitados, sendo vedada a inclusão de novos documentos. 13.1.1. Recebido o recurso, a Comissão Especial de Seleção, no prazo de até 01 (um) dia útil, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso. 13.2. Da decisão da Comissão Especial de Seleção sobre a Avaliação Técnica, caberá recurso que deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br, em formulário específico de recurso (ANEXO IV), no prazo de 01 (um) dia útil da publicação da lista dos classificados e desclassificados, sendo vedada a inclusão de novos documentos. 13.2.1. Recebido o recurso, a Comissão Especial de Seleção procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso. 14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 14.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Secretária Municipal da Cultura e Turismo, e enviada para publicação no Diário Oficial do Município - DOM, pelo site <http://www.sobral.ce.gov.br/diario>, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, pelo link <https://secult.sobral.ce.gov.br/>. 14.2. Com o intuito de dar maior celeridade ao Edital, o processo poderá ser homologado parcialmente, ou seja, separadamente a cada adjudicatário, pela Secretária Municipal da Cultura e Turismo, e enviada para publicação no Diário Oficial do Município - DOM, pelo site <http://www.sobral.ce.gov.br/diario>, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, pelo link <https://secult.sobral.ce.gov.br/>. 14.3. No caso de o(a) proponente selecionado(a), após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público (ANEXO V), sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderá ser convocado outro(a) proponente classificável, desde que respeitada a ordem de classificação. 14.4. Não caberá recurso do resultado final. 15. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS 15.1. Os proponentes selecionados devem imprimir e ler atentamente o Termo de Permissão de Uso de Bem Público (ANEXO V), adequar assinatura e enviar o documento por meio do e-mail teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da apresentação do espetáculo. 15.2. Os proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento desse item acarretará o impedimento de participações do proponente em Editais da Secretaria da Cultura e Turismo, pelo prazo de 2 (dois) anos. 15.3. Todos os proponentes selecionados deverão realizar ensaio, montagem, passagem de som conforme calendário previsto na solicitação. 15.4. Fica sob responsabilidade do proponente todas e quaisquer despesas com alimentação e traslado, caso necessitem desse serviço. 15.5. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no presente Edital implicará na desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo, sem direito a indenização. 16. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO - 16.1. Nos espetáculos com venda de ingressos, o valor do mesmo será estipulado pelo proponente, estabelecido um mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais), para meia entrada, e R\$ 10,00 (dez reais), para entrada inteira. 16.1.1. No que tange às cortesias disponibilizadas, limita-se ao número de 10% (dez por cento) para os proponentes e 10% (dez por cento) para a direção do Teatro São João, sendo esta porcentagem relacionada à capacidade de público total, na ocasião. 16.2. Após o fechamento da bilheteria de espetáculos com venda de ingressos, 20% (vinte por cento) da renda bruta será recolhido à conta do Tesouro Municipal, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e 80% (oitenta por cento) da renda será revertida para o proponente. 16.2.1. Logo após o encerramento do

espetáculo, o proponente deve assinar o borderô do Teatro São João com o detalhamento da bilheteria. 16.2.2. Os repasses dos valores destinados ao Tesouro Municipal de que trata o item 16.2 deverão ser realizados pelo proponente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da utilização. 16.2.3. Em havendo atraso no pagamento dos valores destinados ao Tesouro Municipal de que trata o item 16.2, serão aplicados sobre o valor devido: a) multa de 2% por atraso e; b) juros moratórios de 1% ao mês, devendo ser aplicados 0,033333% por dia de atraso, que começará a incidir no dia seguinte ao do vencimento até a data do pagamento da obrigação pelo devedor, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 17.1. A inscrição dos(as) proponentes implica na anuência e submissão aos termos deste Edital. 17.2. A Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT reserva o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente Edital para a composição das pautas e programações nas datas disponíveis ou não no Edital, caso considere pertinente e de interesse público. 17.3. A Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT poderá, para fins institucionais, filmar, fotografar, bem como reproduzir os espetáculos e propostas contemplados no presente Edital. 17.4. Os ensaios no local do evento serão agendados com a direção do Teatro São João com 07 (sete) dias de antecedência, respeitando os horários de funcionamento da casa. 17.5. Não será permitida a entrada de alimentos no Teatro São João, assim como a realização de coquetel no Átrio e Foyer, sem autorização prévia da direção do equipamento. 17.6. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas dentro dos espaços do Teatro São João, sem autorização prévia da direção do equipamento. 17.7. O artista e/ou grupo selecionado se compromete a apresentar o espetáculo nos moldes definidos no Termo de Permissão de Uso de Bem Público, não podendo alterar o nome do espetáculo, horário de apresentação e o valor a ser cobrado no ingresso sem antes comunicar à direção do Teatro São João. 17.8. A desmontagem e retirada dos materiais cênicos são de responsabilidade do proponente e deverá ser efetuada em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do espetáculo. 17.9. Fica sob a responsabilidade do artista e/ou grupo selecionado todo o encaminhamento junto aos órgãos competentes de direitos autorais (SBAT, ECAD, ABRAMUS, etc.), bem como toda documentação do elenco relacionado a seus respectivos sindicatos. 17.10. Em todo e qualquer material de divulgação impresso, audiovisual e mídias digitais deverá constar a logomarca da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT e do Teatro São João como apoio cultural. 17.10.1. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias das apresentações à Célula de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral (avaliacao.secultsobral@gmail.com), para aprovação. 17.11. A direção do Teatro São João reserva o direito de promover a divulgação das pautas selecionadas em sua comunicação institucional, ficando a cargo dos proponentes selecionados a divulgação por outros meios. 17.12. Será formalizado Termo de Permissão de Uso do Bem Público (ANEXO V) entre a Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT e o(a) proponente selecionado(a), contemplando direitos e obrigações entre as partes. 17.13. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo, civil ou penal. 17.4. As notificações remetidas pela Secretaria da Cultura e Turismo aos proponentes serão legitimamente encaminhadas ao e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento e resposta tempestiva das eventuais notificações. 17.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente: a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; b) anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente. 17.15. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT. 17.16. A participação neste Edital implica aceitação integral e irretratável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços. 17.17. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal. 17.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital. 17.19. A presente chamada pública contém 05 (cinco) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes: ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; ANEXO III - CARTA DE REPRESENTAÇÃO; ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO; ANEXO V - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO. Sobral/CE, 15 de agosto de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

ANEXO IV - CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL - DO THEATRO SÃO JOÃO 2022 - FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do Proponente:	
CPF:	
Nome do Grupo:	
Telefone de contato:	
Etapa do Recurso: () Habilitação Jurídica	() Avaliação Técnica
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):	
Sobral/CE, _____ de _____ de 2022. _____ ASSINATURA (igual à do documento de identificação)	
Observação: Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados.	

ANEXO V - CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL DO THEATRO SÃO JOÃO 2022.2 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL E _____. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS, doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, neste ato, representado pelo(a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, em _____, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A) celebram de comum acordo, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA INDIVIDUALIZADA DO THEATRO SÃO JOÃO, a título precário que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso ao(à) PERMISSIONÁRIO(A) de área individualizada do imóvel do Theatro São João, para realização do “_____”. 1.2. O período de realização do “_____” será: _____ de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO** - 2.1. O PERMITENTE, por este Termo, autoriza o(a) PERMISSIONÁRIO(A) a utilizar os espaços do Theatro São João, na realização restrita do “_____”, cujo(a) PERMISSIONÁRIO(A) ficará responsável por zelar e preservar a integridade do equipamento utilizado. 2.2. É expressamente vedada a utilização dos bens permitidos em outras atividades que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente Termo e imediata devolução dos equipamentos nas condições técnicas em que foram entregues. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES** - 3.1. São obrigações do PERMITENTE: a) ampla fruição do bem, não perturbando seu uso e gozo; b) não pedir a restituição do espaço antes do vencimento do prazo acordado. 3.2. São obrigações do(a) PERMISSIONÁRIO(A): a) Utilizar o imóvel, no prazo e condições estipulados na Chamada Pública para Ocupação Artística-Cultural do Theatro São João 2022.2; b) restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando do término do prazo da permissão de uso; c) manter o espaço permitido em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO(A) as consequências decorrentes do seu descumprimento; d) trazer todo o material que será utilizado para higiene e limpeza do espaço, quando for solicitado pela diretoria do Theatro; e) trazer equipe de serviços gerais para realizar a limpeza, antes, durante e depois do evento, quando for solicitado pela diretoria do Theatro; f) trazer água e copos descartáveis; g) zelar pela conservação do PERMITENTE, como um todo. **CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE** - 4.1. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo do(a) PERMISSIONÁRIO(A), vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 4.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária. 4.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo. **CLÁUSULA QUINTA - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO** - 5.1. Nos espetáculos com venda de ingressos, o valor do mesmo será estipulado pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A), estabelecido um mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais), para meia entrada, e R\$ 10,00 (dez reais), para entrada inteira. 5.2. No que tange às cortêsias disponibilizadas, limita-se ao número de 10% (dez por cento) para o(a) PERMISSIONÁRIO(A) e 10% (dez por cento) para a direção do Theatro São João, sendo esta porcentagem relacionada à capacidade de público total, na ocasião. 5.3. Após o fechamento da bilheteria de espetáculos com venda de ingressos, 20% (vinte por cento) da renda bruta será recolhido pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A) à conta do Tesouro Municipal, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), e 80% (oitenta por cento) da renda será revertida para o(a) PERMISSIONÁRIO(A). 5.3.1. Logo após o encerramento do espetáculo, o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deve assinar o borderô do Theatro São João com o detalhamento da bilheteria. 5.3.2. Os repasses dos valores destinados ao Tesouro Municipal de que trata a cláusula 5.3 deverão ser realizados pelo proponente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da utilização. 5.3.3. Em havendo atraso no pagamento dos valores destinados ao Tesouro Municipal de que trata a cláusula 5.3, serão aplicados sobre o valor devido: a) multa de 2% por atraso e; b) juros moratórios de 1% ao mês, devendo ser aplicados 0,033333% por dia de atraso, que começará a incidir no dia seguinte ao do vencimento até a data do pagamento da obrigação pelo devedor, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente Termo. 5.4. O horário de escala dos funcionários do Theatro São João se estende das 08h às 12h e das 13h às 22h. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** - 6.1. A presente permissão é concedida, a título precário, pelo período previamente estabelecido na cláusula 1.2. 6.1.2. Findo o prazo estipulado na cláusula 1.2 o(a) PERMISSIONÁRIO(A) fará a desocupação completa e entrega da

espaço e equipamentos, independente de notificação. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES - 7.1. É proibido ao(a) PERMISSONÁRIO(A): a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta Permissão; b) alterar a atividade ou evento permitido, sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE, formalizada por ofício; c) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE; d) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida; e) utilizar espaços do Theatro São João como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico em suas dependências; f) pichações; g) desatender às requisições previstas nesta Permissão de Uso; h) perturbar o sossego e o bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos por quaisquer fontes ou atividades que ultrapassem nível sonoro superior a 70 (setenta) decibéis; i) permitir a entrada de alimentos no Theatro São João, assim como a realização de coquetel no Átrio e Foyer, sem autorização prévia da administração do TSJ; j) permitir a ingestão de bebidas alcoólicas dentro dos espaços do TSJ, sem autorização prévia da administração. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES - 8.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao PERMITENTE o direito de aplicar ao(a) PERMISSONÁRIO(A), as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento: a) advertência; b) suspensão temporária de participar dos Editais da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, pelo prazo de 02 (dois) anos; c) revogação da Permissão de Uso. 8.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do PERMITENTE, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim. CLÁUSULA NONA - DA REVOGAÇÃO - 9.1. Constituem motivos para a revogação da presente Permissão de Uso: a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo; b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo PERMITENTE; c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo; d) a dissolução do(a) PERMISSONÁRIO(A); e) a alteração das finalidades institucionais do(a) PERMISSONÁRIO(A), sem prévia e expressa concordância do PERMITENTE; f) razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato; g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da Permissão de Uso. 9.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.3. Revogada a Permissão de Uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a desocupação completa e entrega do espaço. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente incorporadas a esta, não remanescendo ao(a) PERMISSONÁRIO(A) direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias. 10.2. As construções e reformas efetuadas pelo(a) PERMISSONÁRIO(A) no imóvel desta Permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE e correrão às expensas do(a) PERMISSONÁRIO(A). 10.3. Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do PERMITENTE, a revogação da Permissão de Uso. 10.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do(a) PERMISSONÁRIO(A), correndo às suas expensas as despesas correspondentes. 10.5. Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do(a) PERMISSONÁRIO(A), bem como a completa desocupação do imóvel. 10.6. O(A) PERMISSONÁRIO(A) é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel. 10.7. O(A) PERMISSONÁRIO(A) poderá realizar atividades com cobrança de inscrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - 11.1. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Sobral para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Permissão de Uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. 11.2. Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido, rubricado pelo setor jurídico e achado conforme, foi assinado em duas vias de igual teor e eficácia, para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Sobral, _____ de 2022. _____ PERMITENTE, _____ PERMISSONÁRIO(A).

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 44/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições

legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2198, de 14 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 35/2022 - GCMS, de 13 de julho de 2022. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de agosto de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - PORTARIA Nº 44/2022 - GCMS		
ITEM	NOME	MATRICULA
01	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170
02	ALAN MOTA MELO	8868
03	ALEX ALVES DE LUNAS	311
04	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
05	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
06	ANTÔNIO BARBOSA NETO	30172
07	ANTONIO DA SILVA ALVES	30173
08	ANTÔNIO DE PADUA DA ROCHA	24527
09	ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR	271
10	ANTÔNIO ERICK DA SILVA ALVES	307
11	ANTÔNIO JOSE MACHADO CARDOSO	24476
12	ANTÔNIO MARCOS ALVES	8834
13	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
14	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
15	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
16	AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA	8351
17	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606
18	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO	30176
19	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353
20	CASTOILDO FONTENELE DE CASTRO	9604
21	CÉSAR REJANIO MENDES	15023
22	CEZAR NEY COSTA LIMA	966
23	CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA	18020
24	DANIEL SILVA SOUSA	24502
25	DAVI GOMES AVILA MENDES	30180
26	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	24535
27	DAVID FERREIRA DE SOUZA	30178
28	DAYSON CAETANO DA SILVA	30181
29	DIEGO ALMEIDA CARDOSO	24489
30	DOUGLAS LIMA SOUZA	30182
31	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO	24575
32	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
33	ENNO VENZZULI CAVALCANTE FERREIRA	741
34	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860
35	EVANDRO ARRUDA ROSA	24491
36	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
37	FABIO CRUZ NERES	24524
38	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
39	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
40	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
41	FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	318
42	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
43	FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE	9599
44	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
45	FRANCISCO GOMES CARNEIRO	30187
46	FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA	30188
47	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
48	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541
49	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
50	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
51	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135
52	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
53	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
54	FRANCISCO RODRIGUES MOTA	24537
55	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	30190
56	HIGOR MENEZES CARNEIRO	24478
57	JESUS NAZARENO ARAUJO MONÇÃO	24493
58	JOÃO BATISTA JÚNIOR	733
59	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
60	JOAO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
61	JOAS ANDRADE MAGALHÃES	24480
62	JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
63	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO	24571
64	JOSE ARIMATEIA PAULO FILHO	30193
65	JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374
66	JOSÉ EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
67	JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	287
68	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
69	LINEKER DOS SANTOS SOUSA	30195
70	LUCAS JONAS FREIRE	24555
71	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
72	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
73	MARCONDES LOPES DE SOUZA	8384
74	MARCOS ANTONIO DE PAULA FILHO	24573
75	MARVIN DOS SANTOS	30198
76	OLIVANDO ALVES LIBERATO	24443
77	ORLANDO NERI DE FREITAS	9589
78	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
79	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
80	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS	30199
81	PEDRO ALVARO FERREIRA PINTO	297
82	PEDRO DHOGEM ALVES DE SOUSA	8844
83	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
84	REGINALDO LOURENÇO DE VASCONCELOS	315
85	RICARDO MATOS LOIOLA	30200
86	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
87	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
88	ROBSON CARVALHO SILVA	30201
89	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	24506
90	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
91	SAULO COSTA DO VALE	24532
92	SEBASTIAO FEIO DE MELO NETO	30203
93	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
94	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
95	TIAGO ALVES MATOS	30204
96	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
97	UZIAS SOUSA FERREIRA	30205
98	VALDEMIR ANASTÁCIO LIMA	312
99	WARLLEYTON MENDONÇA RODRIGUES	30206
100	WENDEL PEREIRA GOMES	30207
101	WESHILEY LIBERATO DA SILVA	24549
102	ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 04/2022 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA #OCUPAJUVENITUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 04/2022 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 04/2022-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1380, em 29 de julho de 2022, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva de jovens e adultos dos projetos, capacita, qualifica e sobral profissionalizado do Programa #ocupajuventude por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, resolvendo: I. Divulgar, por ordem de classificação, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail stde@sobral.ce.gov.br. Sobral/CE, 15 de agosto de 2022. Francisco Bruno Monte Gomes - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

EDITAL Nº 04/2022 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR POR CURSO		
INFORMÁTICA BÁSICA - SENAC		
Carga horária: 80 horas? TARDE - Início: 22.08.2022		
Local: STDE SENAC SOBRAL		
Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150941	Amanda Saraiva da Silva	CLASSIFICADO (A)
151217	Andrine Mara Eloi Pereira	CLASSIFICADO (A)
151254	Kauan Silva do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
151275	Lázaro Davison de Sousa Santos	CLASSIFICADO (A)
151286	Daniel Lopes do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
151273	Rosângela da Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
151323	Isac Lira do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
151329	Lidiane Roque de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151405	Thaissa Costa Sousa	CLASSIFICADO (A)
151372	Maria Rayane Rayara Prado Azevedo	CLASSIFICADO (A)
155153	Niceellen Marques de Aquino	CLASSIFICADO (A)
151466	Francisca Everlandia Paiva Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
151149	Carla Darlane da Silva Doroteu	CLASSIFICADO (A)
151507	Emelly Soares da Silva	CLASSIFICADO (A)
151607	Claudenilson Paiva Frota	CLASSIFICADO (A)
151398	Carla Thyanne de Sousa Morais	CLASSIFICADO (A)
151667	Kelvia Maria Albuquerque	CLASSIFICADO (A)
151815	Lidiane Duarte Oliveira	CLASSIFICADO (A)
151303	Júlio César Xavier Dutra	CLASSIFICADO (A)
151432	Wesley Silva Lopo	CLASSIFICADO (A)
151890	Sales Alves de Brito	CLASSIFICADO (A)
151903	Iago Teixeira dos Santos Borges	CLASSIFICADO (A)
151985	John Torres Chaves Ribeiro	CLASSIFICADO (A)
152143	Juliana Da Silva Furtado Luciene	CLASSIFICADO (A)
152310	Francisco Samuel Agostinho de Sousa	CLASSIFICADO (A)
152166	Paula Fernanda de Almeida Braga	CLASSIFICADO (A)
152487	Felix Apolinário Vasconcelos	CLASSIFICADO (A)
152586	Darlan Melo de Moraes	CLASSIFICADO (A)
152194	Felipe Sousa Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
152595	Antonia Kelvio Rocha de Sousa	CLASSIFICADO (A)
152596	Isaac Lima de Sousa	CLASSIFICADO (A)
152512	Maria Eliziane Pinho Lima	CLASSIFICADO (A)
152027	Cassiane Paulo Santo	CLASSIFICADO (A)
152620	João David	CLASSIFICADO (A)
152624	Ryna Raynara Gomes Ferreira	CLASSIFICADO (A)
152774	Enzzo Mackenzie Santos Silva	CLASSIFICADO (A)
153819	Shirley de Souza Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
152561	Everlani Lima Oliveira	CLASSIFICADO (A)
151684	Maria Rayane Adelaide Mesquita	CLASSIFICADO (A)
154051	David Antony Severiano Agape	CLASSIFICADO (A)
154075	Francisco Raimundo de Sousa Felix	CLASSIFICADO (A)
152365	Maria Camila Vieira	CLASSIFICADO (A)
154115	Francisco Guilherme Ibiapina de Sousa	CLASSIFICADO (A)
154129	Maria Eduarda Sousa Oliveira	CLASSIFICADO (A)
154182	Davila de Sousa Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
154212	Clara Emily de Souza Almeida	CLASSIFICADO (A)
153849	Mayone de Sousa Verissimo	CLASSIFICADO (A)
154255	Alex Roberto Rodrigues da Silva	CLASSIFICADO (A)
154332	Luan Miguel Avila Pinto	CLASSIFICADO (A)
154337	José Cauan Rodrigues Salgueiro	CLASSIFICADO (A)
154341	Ana Livia Nascimento de Maria	CLASSIFICADO (A)
152781	Raiane Diogo da Silva	CLASSIFICADO (A)
153090	Samila Ripardo da Silva	CLASSIFICADO (A)
154588	Rayane Araujo Freires	CLASSIFICADO (A)
153285	João Paulo Melo da Silva	CLASSIFICADO (A)
154632	Charmilley Victoria Mendes Oliveira	CLASSIFICADO (A)
154692	Vanessa dos Santos Bezerra	CLASSIFICADO (A)
151709	Moises Gonzaga Carneiro	CLASSIFICADO (A)
154753	Carlos Victor Lima	CLASSIFICADO (A)
152996	Luan de Oliveira Mesquita	CLASSIFICADO (A)
154826	Ana Carolina Vieira Da Silva	CLASSIFICADO (A)
151028	Raquelly Dias Nascimento	CLASSIFICADO (A)
155135	Francisco Gabriel Silva Lopes	CLASSIFICADO (A)
151901	Viviane da Silva Porfiro	CLASSIFICADO (A)
151892	Narcelio Da Silva Matias	CLASSIFICADO (A)
151869	Daiane de Sousa Fernandes	CLASSIFICADO (A)
152029	Francisco Matheus Mucio Aguiar	CLASSIFICADO (A)
152088	Lanara De Souza Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
152122	Paulo Ricardo Silva Nascimento	CLASSIFICADO (A)
152100	Edilândia Carla Serafim Fernandes	CLASSIFICADO (A)
152187	Maria Helena De Amorim Oliveira	CLASSIFICADO (A)
151129	Suiane Pereira De Souza	CLASSIFICADO (A)
152163	Maria Eulália Aragão Sales	CLASSIFICADO (A)
152195	Sâmia Rodrigues Duarte	CLASSIFICADO (A)
152211	Kleyciane Do Nascimento Lucas	CLASSIFICADO (A)
152237	Maria Francivania Nascimento Dias	CLASSIFICADO (A)
152261	Raquel Do Monte Alves	CLASSIFICADO (A)
152264	Denis Sousa Brandão	CLASSIFICADO (A)
152263	Leiliane Sousa Da Silva	CLASSIFICADO (A)
152241	Lara Maria De Sales	CLASSIFICADO (A)
152366	Glaudivania Do Nascimento Sousa	CLASSIFICADO (A)
152244	Vinicius Ferreira Da Costa	CLASSIFICADO (A)
152410	Heitor Torres Ferreira	CLASSIFICADO (A)
152420	Elen Micaeli Frutuoso Alves	CLASSIFICADO (A)
152435	Taiane Da Costa Sousa	CLASSIFICADO (A)
152368	Ana Cibely Lima Lira	CLASSIFICADO (A)
152497	Nataniel Oliveira Pont	CLASSIFICADO (A)
152513	Rafaelson Rodrigues Assis	CLASSIFICADO (A)
152526	Karine De Rocha Gomes Fonteles	CLASSIFICADO (A)
152558	Francisco Ivo Silva De Sousa	CLASSIFICADO (A)
151313	Leandra Helen Ferreira Januário	CLASSIFICADO (A)

152753	Maria Leticia Oliveira De Sousa	CLASSIFICADO (A)
152787	Dayane Fernandes Albuquerque	CLASSIFICADO (A)
152852	Maria Rosilene Alves Da Silva	CLASSIFICADO (A)
152868	Vitoria Silva Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
152876	Paulo Amaro Martins Ramos	CLASSIFICADO (A)
152885	Alicia Vitoria Ripardo Souza Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
152890	Alice Maria Versosa De Sousa	CLASSIFICADO (A)
152897	Breno Oliveira Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
152773	Genaria De Menezes	CLASSIFICADO (A)
152910	Francisca Andreza Tito Santos	CLASSIFICADO (A)
152915	Michele De Souza Vieira	CLASSIFICADO (A)
152940	Douglas Marçal Araújo	CLASSIFICADO (A)
152964	Jairo Rodrigues Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
152966	Carlos Alexandre Balica Ferreira	CLASSIFICADO (A)
150958	Francisco Expedito Nascimento De Paulo	CLASSIFICADO (A)
152989	Gabriel Rodrigues Da Silva	CLASSIFICADO (A)
152967	Sheyla Paulino Da Silva	CLASSIFICADO (A)
151776	Marcos De Jesus De Sousa Morais	CLASSIFICADO (A)
152120	Francisco Valdir Alves Da Silva	CLASSIFICADO (A)
153019	Felipe Rodrigo Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153023	Manoel Vinor Marcelino Pereira	CLASSIFICADO (A)
153033	Ivanilda Do Nascimento Do Espírito Santo	CLASSIFICADO (A)
153067	Maria De Fátima Matos Sabino	CLASSIFICADO (A)
153072	Mariana Do Nascimento Lucas	CLASSIFICADO (A)
153121	Veriano Moura Lopes Neto	CLASSIFICADO (A)
153097	Alan Jhones Lima Sales	CLASSIFICADO (A)
153153	Leana Sousa Cruz	CLASSIFICADO (A)
152726	Sarah Stefany Lima Faustino Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
153203	Ana Larisse Sousa Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153210	Marcelo Kauê De Sousa Carvalho	CLASSIFICADO (A)
153212	Hosana Alves Da Silva	CLASSIFICADO (A)
152520	Maria Clara Da Silva Lira	CLASSIFICADO (A)
153288	Francisca Janderlane Pinto Ribeiro	CLASSIFICADO (A)
153316	Francisco Elson Romão	CLASSIFICADO (A)
153373	Josilene Madeira Duarte	CLASSIFICADO (A)
153350	Francisca Lucileide Aragão Otaviano	CLASSIFICADO (A)
153400	Daiane Vieira Norberto	CLASSIFICADO (A)
153403	Ana Beatriz Araújo De Sousa	CLASSIFICADO (A)
153424	Decyane Mendes De Oliveira	CLASSIFICADO (A)
153431	Rayane Nascimento Silva	CLASSIFICADO (A)
153447	Expedito Cauan Paula Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153455	Severino Kauê Gonçalves De Medeiros	CLASSIFICADO (A)
153469	Samuel Do Nascimento Ferreira	CLASSIFICADO (A)
153471	Maria Denicia Sabino Balica	CLASSIFICADO (A)
153480	Ana Kelle De Paula Camilo	CLASSIFICADO (A)
153510	Mariana Coutinho Teixeira Costa	CLASSIFICADO (A)
153571	Viviane Do Nascimento Liberato	CLASSIFICADO (A)
153630	Raimundo Carlos Feitosa Neto	CLASSIFICADO (A)
153366	José Ivan De Morais Silva	CLASSIFICADO (A)
153711	Rochelly Tomaz Fernandes	CLASSIFICADO (A)
153789	Adrielle Ximenes Lima	CLASSIFICADO (A)
153806	Guilherme Alysson Nascimento Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
153802	Francisco NATIELSON MOREIRA	CLASSIFICADO (A)
153817	Marcos André Dutra Cedro Filho	CLASSIFICADO (A)
153823	Maria José de Sousa Martins	CLASSIFICADO (A)
153856	Gerlandia da Silva Balbino Ripardo	CLASSIFICADO (A)
153194	Josiele Madeira Duarte	CLASSIFICADO (A)
153746	Ednardo Bezerra de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
152296	Samilly Rodrigues Duarte	CLASSIFICADO (A)
153898	Antonia Samia Lopes Braga	CLASSIFICADO (A)
153946	Davil Linyker Figueiredo de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
153951	Samyla Maria Matias de Carvalho	CLASSIFICADO (A)
153902	Edmar de Nascimento Oliveira	CLASSIFICADO (A)
153915	Antonio Mateus Gomes dos Santos	CLASSIFICADO (A)
151955	Alex David Araújo de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
150853	Elaineide Nascimento de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151342	Ana Erica Fonteles Gadelha	CLASSIFICADO (A)
154831	Ana Karine Vieira de Sousa	CLASSIFICADO (A)
154825	Felipe Lopes Justino	CLASSIFICADO (A)
154912	Thiago Oliveira da Silva	CLASSIFICADO (A)
154913	Kelciane Nascimento Silva	CLASSIFICADO (A)
154919	Raquel Carolino Bezerra	CLASSIFICADO (A)
154927	Antonio Batista Ferreira Neto	CLASSIFICADO (A)
154931	Francisca Edylene das Neves Rocha	CLASSIFICADO (A)
154946	Erlândia Neres Silva	CLASSIFICADO (A)
154856	Maria Erliane Justa	CLASSIFICADO (A)
154647	Luan Carlos Gomes dos Santos	CLASSIFICADO (A)
155011	Gleiciane Amorim de Sousa	CLASSIFICADO (A)
155039	Talita Cristina Costa Sabaio	CLASSIFICADO (A)
155069	Maria Luiza Pinto Gomes	CLASSIFICADO (A)
155070	Guilherme Almeida Sales	CLASSIFICADO (A)
154162	Erick Luan	CLASSIFICADO (A)
153301	Amanda De Albuquerque Sales	CLASSIFICADO (A)
154538	Francisca Daiane Mesquita Privino	CLASSIFICADO (A)
152748	Maria Gleiciara Silveira Freitas	CLASSIFICADO (A)
152569	Dalviane de Lima Cordeiro	CLASSIFICADO (A)
155179	Cynara Ycelma da Silva Borges	CLASSIFICADO (A)
152484	Randalline Coelho de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
154557	Liliane dos Santos Soares Pires	CLASSIFICADO (A)
153105	Lorayne Batista de Souza Almeida Carneiro	CLASSIFICADO (A)
152954	Francisco Anderson Vasconcelos Marques	CLASSIFICADO (A)
153568	José Igor Santos da Silva	CLASSIFICADO (A)
152994	Jefferson Fernandes de Sousa	CLASSIFICADO (A)
152256	Emilli Martins Sousa	CLASSIFICADO (A)
154988	Eliziane Pires da Conceição	CLASSIFICADO (A)
151557	Kainan Gustavo Morais da Silva	CLASSIFICADO (A)
151981	Maria Clara Cavalcante Sousa	CLASSIFICADO (A)
151019	Antônia Jennifer Azevedo Portela	CLASSIFICADO (A)
150882	Juan Machado Bezerra	DESCCLASSIFICADO (A)
150924	Jose Arilson de Araújo Vicente	DESCCLASSIFICADO (A)
150969	Vinicius Nascimento de Souza	DESCCLASSIFICADO (A)
151125	Lucas Teotônio Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
151142	Vitoria da Silva Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
151285	Lara Silva Araújo	DESCCLASSIFICADO (A)
151492	Karla Dara Rufino Pereira	DESCCLASSIFICADO (A)
151468	Maria Kariny Souza Marques	DESCCLASSIFICADO (A)
151572	Francisco Nilsson Alves Da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
151525	Samilly Lima de Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
151532	Yara Wanessa Ferreira Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
151777	Ruan Kayke Oliveira Duarte	DESCCLASSIFICADO (A)
151735	Maria Ivoneide de Morais Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
152289	Antonia Cleciene de Sousa ponte	DESCCLASSIFICADO (A)
152460	Nayanne Luena de Sousa Alves	DESCCLASSIFICADO (A)
152617	Kauan Alcantara Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
152776	Talysson Inacio de Sousa Ponte	DESCCLASSIFICADO (A)
153466	Felipe Barros Albuquerque	DESCCLASSIFICADO (A)
154058	Naiara de Paiva Madeira	DESCCLASSIFICADO (A)
154145	Maria Bruna Costa Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
154184	Liliane Tolanda Mendes Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)
154221	Rondinelly Lopes Silva Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
154275	Marquiel Matos Leandro	DESCCLASSIFICADO (A)
151683	Savio dos Reis Sales	DESCCLASSIFICADO (A)
154511	Maria do Socorro Pereira	DESCCLASSIFICADO (A)
154551	Tyara Marjory de Lima Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)
154590	Glauclene de Sousa Rodrigues	DESCCLASSIFICADO (A)
154609	Natalisse Campos Pontes	DESCCLASSIFICADO (A)
154611	Maria Nina do Nascimento Figueiredo	DESCCLASSIFICADO (A)
154618	Ana Andressa Alexandre Rocha	DESCCLASSIFICADO (A)
154685	Ana Beatriz Sousa de Lima	DESCCLASSIFICADO (A)
154747	Natália Solidade Soares da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
154815	Kalanyne Vitoria Aragão Oliveira	DESCCLASSIFICADO (A)
154725	Plámelia Paula do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
154928	Thais Olama Cavalcante dos Santos	DESCCLASSIFICADO (A)
153950	Thaina Romualdo de Paula	DESCCLASSIFICADO (A)
151518	Fernanda Paiva Dias	DESCCLASSIFICADO (A)

151877	Maria Inês Monteiro Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)
152025	Cleicy de Sousa Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
152078	Alice de Sousa Vieira	DESCCLASSIFICADO (A)
152113	Ana Kelly Maia Brito	DESCCLASSIFICADO (A)
152127	Francisca Maria Evangelista Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
152390	Maria Paloma Vieira Franca	DESCCLASSIFICADO (A)
152403	Maria Clara Albuquerque Ferreira	DESCCLASSIFICADO (A)
152488	Rafael Vasconcelos Mesquita	DESCCLASSIFICADO (A)
152498	Jose William Firmiano Cosmo da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
152507	Dornice de Oliveira Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)
150927	Antonio Jose Veloso Balbino	DESCCLASSIFICADO (A)
152759	Gabriela da Silva Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)
152762	Nagila Maria Floriano Vasconcelos	DESCCLASSIFICADO (A)
152766	Ligia Maria Santos Carneiro	DESCCLASSIFICADO (A)
152791	Jodine Sabrina Barrero Do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
152789	Atilson dos Santos Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
152846	Carlos Henrique Oliveira Xavier	DESCCLASSIFICADO (A)
152855	Geraldo Pereira do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
152866	Vitor Silva do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
152865	Maria do Carmo Modesto de Lima	DESCCLASSIFICADO (A)
152856	Carla Livia Silva Campos	DESCCLASSIFICADO (A)
152883	Mayara da Silva Neves	DESCCLASSIFICADO (A)
151893	Marlon Gomes Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
152902	Ana Vitória Lima do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
152752	Maria Rosiane Senhorinha de Melo	DESCCLASSIFICADO (A)
152137	Cristiane Maria Ribeiro de Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
153013	Viviane Cardoso Aires	DESCCLASSIFICADO (A)
153118	Francisco Andre Saraiva Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)
153156	Francisco Cleiton dos Santos Oliveira	DESCCLASSIFICADO (A)
153165	Maria Arismenia de Sousa Martins	DESCCLASSIFICADO (A)
153187	Direuda Maria de Sousa Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
153415	Laine do Nascimento Ferreira	DESCCLASSIFICADO (A)
153436	José Cauan Fernandes Gameleira	DESCCLASSIFICADO (A)
153463	Daele Dias Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
153500	Eliardo dos Santos	DESCCLASSIFICADO (A)
153522	Renato Vasconcelos Mesquita	DESCCLASSIFICADO (A)
153537	Francisco Emanuel Berto Mesquita	DESCCLASSIFICADO (A)
153762	Rafaela Sousa do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
153814	Daniele de Sousa da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
151790	Victor Emanuel Nascimento Lima	DESCCLASSIFICADO (A)
153850	Lucas Wendel Gonçalves de Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
153719	Benedicto Djalma Ribeiro Filho	DESCCLASSIFICADO (A)
151861	Juliana do Nascimento Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
153191	Felipe Gomes Vieira	DESCCLASSIFICADO (A)
153893	Carlos Vieira Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
153866	Francisco Wesley Silva Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
153828	Luana Lopes Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
154976	Ana Jennifer de Lima Malheiros	DESCCLASSIFICADO (A)
154981	Gabriel Bezerra Dourado	DESCCLASSIFICADO (A)
151705	Francisco Danilo Vasconcelos Bezerra	DESCCLASSIFICADO (A)
155101	Emanoela Maria Guimarães	DESCCLASSIFICADO (A)
151820	Marcus Felipe Alves Sales	DESCCLASSIFICADO (A)
154821	Paloma Hellen da Silva Oliveira	DESCCLASSIFICADO (A)
152138	Nueli Lima Alves	DESCCLASSIFICADO (A)
152337	Francisca Claudilene Nascimento Pinto	DESCCLASSIFICADO (A)
154897	Mikaelly Rodrigues Oliveira de Moura	DESCCLASSIFICADO (A)
152928	Ana Erica do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
151107	Ana Nara da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
152317	Natanael de Lima Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)

QUÍMICA CAPILAR: COLORAÇÃO E DESCOLORAÇÃO - SENAC

Carga horária: 80 horas? MANHÃ ? Início: 23.08.2022

Local: SEDE SENAC SOBRAL

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150890	Antônia Emanoela da Silva Santiago	CLASSIFICADO (A)
152269	Carla Jeanne da Silva Balbino	CLASSIFICADO (A)
150930	Gleiciane Pereira Frota	CLASSIFICADO (A)
151086	Maria Samila de Sousa Coimbra	CLASSIFICADO (A)
151297	Francisco Cleverton dos Santos Vitalino	CLASSIFICADO (A)
151401	Jessika Alves Lira	CLASSIFICADO (A)
151567	Amy Larissa Lima da Silva	CLASSIFICADO (A)
151811	Ana Ilayane Braga de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151774	Maria Vitoria Silva Porfiro	CLASSIFICADO (A)
151864	Conceicao Ferreira Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
151867	Theison Vasconcelos Balbino	CLASSIFICADO (A)
151843	Kererson Douglas da Silva Barbosa	CLASSIFICADO (A)
151826	Samile de Sousa Dias	CLASSIFICADO (A)
151912	Maria Gleiciane Vieira Patriolino	CLASSIFICADO (A)
152017	Tainara da Silva Sales	CLASSIFICADO (A)
151194	Nicole Albuquerque Costa Sousa	CLASSIFICADO (A)
152128	Ana Cristina Lopes Silva	CLASSIFICADO (A)
152188	Francisca Geiceane Sousa	CLASSIFICADO (A)
152223	Anne Karolyne Cavalcante	CLASSIFICADO (A)
150869	Evelantina Silva Paulo	CLASSIFICADO (A)
152148	Marcos Leonardo Lopes Pingarilho	CLASSIFICAVEL
152232	Maria Andreza Moncao da Rocha	CLASSIFICAVEL
152193	Nayanne Luena de Sousa Alves	CLASSIFICAVEL
152524	Maria Eliziane Pinho Lima	CLASSIFICAVEL
152998	Maria Odete Vinuto Cavalcante	CLASSIFICAVEL
153024	Jonas De Jesus da Silva Lima	CLASSIFICAVEL
151847	Cristina da Silva Oliveira	CLASSIFICAVEL
153303	Thalissia Lopes Araújo	CLASSIFICAVEL
152182	Letícia do Nascimento Almeida	CLASSIFICAVEL
152305	Welissa Vasconcelos Marques	CLASSIFICAVEL
150844	Lucas Gomes da Silva	CLASSIFICAVEL
153442	Ana Paula da Silva dos Santos	CLASSIFICAVEL
152123	Maria Eugênia Ferreira Da Boa Morte	CLASSIFICAVEL
152621	Antônia Giselle da Silva	CLASSIFICAVEL
151814	Maria Eduarda Paula Romão	CLASSIFICAVEL
153784	Alan de Sousa Vieira	CLASSIFICAVEL
153855	Camille Oliveira dos Santos	CLASSIFICAVEL
153642	Maria Aline Ribeiro Tomé	CLASSIFICAVEL
151131	Renata Mendes Oliveira Sousa	CLASSIFICAVEL
152984	Maria Veriliane Nascimento Dos Santos	CLASSIFICAVEL
151501	Adriely Marinho da Silva	CLASSIFICAVEL
153838	Antonio Hércules de Moraes Firmino	CLASSIFICAVEL
154120	João Victor da Silva Viana	CLASSIFICAVEL
153741	Antônia Luana de Oliveira	CLASSIFICAVEL
151638	Antonia Jamile Franca Saraiva	CLASSIFICAVEL
154447	Natalia Kerly Mesquita Santos	CLASSIFICAVEL
154504	Maria Cicera Valeria Bezerra Monte	CLASSIFICAVEL
153030	Andreassa Ingrid de Souza Gregório	CLASSIFICAVEL
154579	Taiane Maria Cruz Silva	CLASSIFICAVEL
154516	Rosângela Cinthia da Silva	CLASSIFICAVEL
153816	Barbara Beatriz Prado Maia	CLASSIFICAVEL
154873	Verallicia Gomes de Vasconcelos	CLASSIFICAVEL
151746	Antonio Samuel de Oliveira Paiva	CLASSIFICAVEL
155191	Ana Kailane de Souza Nascimento	CLASSIFICAVEL
155187	Carla Roberta de Souza Furtuna	CLASSIFICAVEL
154505	Maria Edimara Nascimento Marinho	CLASSIFICAVEL
153215	Thaina Romaldo de Paula	CLASSIFICAVEL
151926	Fernanda Paiva Dias	CLASSIFICAVEL
151280	Maria Inês Monteiro Gomes	CLASSIFICAVEL
150915	Shelle Grace Silva de Araújo	CLASSIFICAVEL
152349	Ana Cibely Lima Lira	CLASSIFICAVEL
152294	Genaria de Menezes	CLASSIFICAVEL
154155	Francisca Andreassa de Sousa Pinto	CLASSIFICAVEL
153336	Platiny de Lima Moraes	CLASSIFICAVEL
152145	Thais Hellen Rodrigues Trajano	CLASSIFICAVEL
153360	Jose Ivan de Moraes Silva	CLASSIFICAVEL
151288	Leane Monção Silva	CLASSIFICAVEL
154990	Elana Pires da Conceição	CLASSIFICAVEL
151117	Karoline Kelly Cavalcante dos Santos	DESCCLASSIFICADO (A)
151695	Ana Karoline Paixão Do Nascimento	DESCCLASSIFICADO (A)
152709	Welicia Cristina Mesquita Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)
152920	Nicolly Lima Carvalho	DESCCLASSIFICADO (A)
153386	Angelina Vieira Dias	DESCCLASSIFICADO (A)
153188	Layce de Paiva Félix	DESCCLASSIFICADO (A)
153197	Fernanda Pereira Fernandes Gomes	DESCCLASSIFICADO (A)

EXCEL BASICO (SENAI)

Carga horária: 40 horas? TARDE ? Início: 24.08.2022

Local: SEDE SENAI DE SOBRAL

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150829	Raissa Maria Da Silva Conceição	CLASSIFICADO (A)
150914	Camila Raquel Gomes Cruz	CLASSIFICADO (A)
151136	Ana Erika Sousa Da Silva	CLASSIFICADO (A)
151163	José Ronelielly Nepomuceno Bastos	CLASSIFICADO (A)
151102	Clauber Lourenço de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151183	Yara Cristina Tome Moraes	CLASSIFICADO (A)
151215	Bia Viana Balbino Silva	CLASSIFICADO (A)
151232	Ingrid Beatriz Lustosa Vasconcelos	CLASSIFICADO (A)
151270	Beatriz Balbino Silva	CLASSIFICADO (A)
151274	Francisco Cauã Sales Aguiar	CLASSIFICADO (A)
151374	Lidiane Roque de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151348	Maria Rayane Rayara Prado Azevedo	CLASSIFICADO (A)

151621	Janaina Lima de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
151521	Pedro Luka do Nascimento Conancio	CLASSIFICADO (A)
151562	Rafaela Vitoria de Melo	CLASSIFICADO (A)
151560	Lidia Rodrigues Alves	CLASSIFICADO (A)
151592	Francisco Nilsson Alves da Silva	CLASSIFICADO (A)
151563	Antonio Lucas de Sousa Costa	CLASSIFICADO (A)
151728	Maria Gleiciane Liberato de Lima	CLASSIFICADO (A)
151941	Vanessa de Fátima Melo Pinto	CLASSIFICADO (A)
151888	Maria Gleiciane Vieira Patriolino	CLASSIFICAVEL
152001	Milena Maria da Silva	CLASSIFICAVEL
152020	Fernanda Gomes da Silva	CLASSIFICAVEL
152033	Antoniele Gomes Mesquita	CLASSIFICAVEL
152040	Thays Nascimento Costa da Silva	CLASSIFICAVEL
152116	Bruna Brasilino Torres	CLASSIFICAVEL
152235	Jocimara Sousa da Costa	CLASSIFICAVEL
152275	Ana Davila Moreira da Silva	CLASSIFICAVEL
152273	Sarah Angel Carneiro Carlos	CLASSIFICAVEL
152245	Thiago Venicius Colono Graciano	CLASSIFICAVEL
152359	Esther Kaylane Costa Sousa	CLASSIFICAVEL
152372	Sarah Pinheiro Gomes	CLASSIFICAVEL
152574	Paula Fernanda de Almeida Braga	CLASSIFICAVEL
152541	Francis da Silva Araújo	CLASSIFICAVEL
152565	Lailson Kevin dos Santos Miranda	CLASSIFICAVEL
152579	Francisca Janaina Sousa Negreiros	CLASSIFICAVEL
152590	Amanda Ellen Moreira de Brito	CLASSIFICAVEL
152594	Sara Ranara Machado de Paula	CLASSIFICAVEL
152525	Cassiane Paulo Santana	CLASSIFICAVEL
152463	Genice Viana de Sousa	CLASSIFICAVEL
152834	Thainara Oliveira Dos Reis	CLASSIFICAVEL
151234	Alisson Lino Duarte	CLASSIFICAVEL
152233	Ariane Sousa da Silva	CLASSIFICAVEL
152761	Angela Maria Herculano de Souza	CLASSIFICAVEL
151716	Sarah Stefany Lima Faustino dos Santos	CLASSIFICAVEL
151128	Maria do Conceição	CLASSIFICAVEL
153058	Francisco Breno Ribeiro De Oliveira	CLASSIFICAVEL
153280	Clecia Lima Rodrigues	CLASSIFICAVEL
153228	Rayana Pereira Alves	CLASSIFICAVEL
150871	Joana Darc Silva Herculano	CLASSIFICAVEL
151011	José Carlos do Nascimento Freitas	CLASSIFICAVEL
151052	Bruna Dirlia de Oliveira Almeida	CLASSIFICAVEL
151126	Viviane do Nascimento Martins	CLASSIFICAVEL
151005	Maressa Rodrigues de Sousa	CLASSIFICAVEL
153344	Yasmin Galdino Leitao	CLASSIFICAVEL
153406	Iris Matos Sales	CLASSIFICAVEL
153451	Maria Raylane Araújo Sousa	CLASSIFICAVEL
151565	Emile Cristine Ferreira Rocha	CLASSIFICAVEL
151762	Maria Eduarda Cavalcante de Almeida	CLASSIFICAVEL
151796	Ana Maria Graciano Freire	CLASSIFICAVEL
151905	Ana Eloisa da Silva Oliveira	CLASSIFICAVEL
151817	Maria Eduarda Paula Romão	CLASSIFICAVEL
153005	Gracizely Lima Alves	CLASSIFICAVEL
153631	Maria Eduarda dos Santos Mendes	CLASSIFICAVEL
153709	Pedro Henrique Souza Ribeiro	CLASSIFICAVEL
153728	Aquiles Andrade Maciel	CLASSIFICAVEL
153734	Felipe Gomes Vieira	CLASSIFICAVEL
153743	Ednardo Bezerra de Oliveira	CLASSIFICAVEL
153911	Ana Gabrielly Sousa Ferreira	CLASSIFICAVEL
153952	Francisco Wesley Silva Sousa	CLASSIFICAVEL
152670	Lucas Pereira Viana	CLASSIFICAVEL
152690	Alessandra Ponte	CLASSIFICAVEL
154047	Raimunda Nonata Clementino Silva	CLASSIFICAVEL
154086	Maria Deiziane dos Santos Da Silva	CLASSIFICAVEL
154121	Antonio Emerson Matos Sabino	CLASSIFICAVEL
152813	Francisco Leo Teixeira do Nascimento	CLASSIFICAVEL
154392	José Alberto Rita Filho	CLASSIFICAVEL
154308	Francisca Jadiane Costa Avelino	CLASSIFICAVEL
154339	Raiane Diogo da Silva	CLASSIFICAVEL
154349	José Nathaniel Arruda Mesquita	CLASSIFICAVEL
152880	Andreza Maciel Frota	CLASSIFICAVEL
151347	Rayna Dos Santos Bragg	CLASSIFICAVEL
154455	Andreza Ingrid de Souza Gregório	CLASSIFICAVEL
154548	Alzira Rocha Silva	CLASSIFICAVEL
154581	Mariane Liberato Marçal	CLASSIFICAVEL
154059	Bruna Silva de Sousa	CLASSIFICAVEL
154582	Francisco Ermeson Lopes do Nascimento	CLASSIFICAVEL
154589	Emenilson José Lima Santos	CLASSIFICAVEL
154615	Maria Eduarda Fernandes dos Santos	CLASSIFICAVEL
154638	Ylana de Sousa Pereira	CLASSIFICAVEL
154264	Maria Leticia Prévino Souza	CLASSIFICAVEL
153557	Ana Beatriz Sousa de Lima	CLASSIFICAVEL
150668	Helen da Silva Pereira	CLASSIFICAVEL
154645	Francisca Thaisane Costa Pires	CLASSIFICAVEL
154718	Pâmela Paixão do Nascimento	CLASSIFICAVEL
154796	Rochelle Sales Araújo	CLASSIFICAVEL
153492	Luana de Oliveira Mesquita	CLASSIFICAVEL
153474	Ana Erica Fonteles Gadelha	CLASSIFICAVEL
150907	Ana Carolina Vieira da Silva	CLASSIFICAVEL
151002	Ana Karine Vieira de Sousa	CLASSIFICAVEL
152825	Leudiane Vasconcelos Nascimento	CLASSIFICAVEL
154593	Maria Erliane Justa	CLASSIFICAVEL
154898	Thais Mayara Catano do Nascimento	CLASSIFICAVEL
154904	Pedro Emerson Silva Mesquita	CLASSIFICAVEL
154930	Thais Ohana Cavalcante dos Santos	CLASSIFICAVEL
154957	Luan Carlos Gomes dos Santos	CLASSIFICAVEL
152597	Antonio Kawan Pereira Sousa	CLASSIFICAVEL
152200	Caroline Ponte Araújo	CLASSIFICAVEL
155052	Raveni Maria de Sousa Aquino	CLASSIFICAVEL
155053	Heloisa Cristina Vasconcelos Mendes	CLASSIFICAVEL
155051	Ana Beatriz Moreira Sousa	CLASSIFICAVEL
151795	Marcus Felipe Alves Sales	CLASSIFICAVEL
155176	Evelyn Victoria Sousa Araújo	CLASSIFICAVEL
155082	Joene Leandro Rodrigues	CLASSIFICAVEL
155111	Liana Laine Honorato de Sousa	CLASSIFICAVEL
155161	Danielle Pereira de Sousa	CLASSIFICAVEL
155188	Jose Jonas Santos Tabosa	CLASSIFICAVEL
154507	Maria Edimara Nascimento Marinho	CLASSIFICAVEL
151408	Diane de Sousa Fernandes	CLASSIFICAVEL
152333	Inejila Silva Simao	CLASSIFICAVEL
152701	Flaviane Moraes do Nascimento	CLASSIFICAVEL
151305	Maria Gleiciane Silveira Freitas	CLASSIFICAVEL
152114	Edilândia Carla Serafim Fernandes	CLASSIFICAVEL
150837	Kiara Rodrigues Cavalcante	CLASSIFICAVEL
152086	Francisca Maria Evangelista Nascimento	CLASSIFICAVEL
151760	Iara Maria de Sales	CLASSIFICAVEL
150995	Antônio Jose Veloso Balbino	CLASSIFICAVEL
152831	Maria Rosiane Senhorinha de Sousa	CLASSIFICAVEL
152874	Cristiane Maria Ribeiro de Melo	CLASSIFICAVEL
152948	Maria Kelyanne Vasconcelos de Lira	CLASSIFICAVEL
153138	Nicolly Weyne Parente Costa	CLASSIFICAVEL
153144	Gabriela Sousa Silva	CLASSIFICAVEL
153145	Lorayne Batista de Souza Almeida Carneiro	CLASSIFICAVEL
153155	Francisco de Assis dos Santos Neto	CLASSIFICAVEL
153164	Caio Rodrigues Farias	CLASSIFICAVEL
153168	Andrie Rodrigues Farias	CLASSIFICAVEL
153251	Eduardo Lima dos Santos	CLASSIFICAVEL
153252	Francisco Lucas Gomes de Franca	CLASSIFICAVEL
153260	Francisco Tarciano Albuquerque Andrade	CLASSIFICAVEL
153265	Francisco Lucas Silva do Nascimento	CLASSIFICAVEL
153310	Juliana de Sousa Alves Ribeiro	CLASSIFICAVEL
153077	Layce de Paiva Felix	CLASSIFICAVEL
153055	Fernanda Pereira Fernandes Gomes	CLASSIFICAVEL
153052	Francisco Joel Holanda do Nascimento	CLASSIFICAVEL
153545	Aluisio Augusto do Nascimento Ferreira	CLASSIFICAVEL
153505	Fernanda Pereira Fernandes Gomes	CLASSIFICAVEL
153052	Francisco Joel Holanda do Nascimento	CLASSIFICAVEL
153545	Aluisio Augusto do Nascimento Ferreira	CLASSIFICAVEL
153562	Francisco Anderson Vasconcelos Marques	CLASSIFICAVEL
153569	José Igor Santos da Silva	CLASSIFICAVEL
153578	Aricarla da Silva Oliveira	CLASSIFICAVEL
153461	Pedro Henrique Sousa dos Santos	CLASSIFICAVEL
153587	Carlos Eduardo Paiva Rodrigues	CLASSIFICAVEL
153589	Francisca Darliane Silva Herculano	CLASSIFICAVEL
153603	Wanessa Cordeiro Maia	CLASSIFICAVEL
153632	Antônio Gustavo Teixeira Trajano	CLASSIFICAVEL
153647	Kailane do Nascimento Pereira	CLASSIFICAVEL
153598	Raiane Araújo da Silva Lopes	CLASSIFICAVEL
153490	Jefferson Fernandes de Sousa	CLASSIFICAVEL
153722	Emilli Martins Sousa	CLASSIFICAVEL
155062	Thais Muniz Adriano	CLASSIFICAVEL
155059	Alana Stefany do Nascimento Sabino	CLASSIFICAVEL
155073	Maria Vanessa Alves da Silva	CLASSIFICAVEL
151162	Maria Mikaelle Silva do Nascimento	CLASSIFICAVEL

155095	Stefânia Gesiely dos Santos Pinheiro	CLASSIFICAVEL
155268	Gerlânia Aguiar de Sousa	CLASSIFICAVEL
154546	Antônio Jonas dos Santos Oliveira	CLASSIFICAVEL
154156	Francisca Andressa de Sousa Pinto	CLASSIFICAVEL
154811	Francisca Tiara Bastião dos Santos	CLASSIFICAVEL
154444	Mikacelly Rodrigues Oliveira de Moura	CLASSIFICAVEL
155095	Stefânia Gesiely dos Santos Pinheiro	CLASSIFICAVEL
155268	Gerlânia Aguiar de Sousa	CLASSIFICAVEL
154546	Antônio Jonas dos Santos Oliveira	CLASSIFICAVEL
154156	Francisca Andressa de Sousa Pinto	CLASSIFICAVEL
154811	Francisca Tiara Bastião dos Santos	CLASSIFICAVEL
154444	Mikacelly Rodrigues Oliveira de Moura	CLASSIFICAVEL
153104	Ana Erica do Nascimento	CLASSIFICAVEL
153037	Keinan Gustavo Moraes da Silva	CLASSIFICAVEL
153082	Thainan da Silva Sousa	CLASSIFICAVEL
151931	Maria Clara Cavalcante Sousa	CLASSIFICAVEL
153102	Marielle Regina Sousa de Almeida	CLASSIFICAVEL
153488	José Lucas Aragão Santos	CLASSIFICAVEL
153120	Ana Jéssica Sales Vasconcelos	CLASSIFICAVEL
153022	Ana Kaylane Araújo Barros	CLASSIFICAVEL
153000	Francisco Henrique Machado de Lima	CLASSIFICAVEL
153248	Joyce Viana de Sousa	CLASSIFICAVEL
151077	Lourdes Gabriela Ferreira de Sousa	CLASSIFICAVEL
152833	Francisca Andrezza Tito Santos	CLASSIFICAVEL
152081	Francisca Romana Sales Ripardo	DESCCLASSIFICADO (A)
152357	Nayanne Luena de Sousa Alves	DESCCLASSIFICADO (A)
151883	Paloma Karoline de Sousa Pinto	DESCCLASSIFICADO (A)
153922	Antonio Mateus Gomes dos Santos	DESCCLASSIFICADO (A)
154168	Jennifer Oliveira de Castro	DESCCLASSIFICADO (A)
155002	Jonilene Bezerra de Maria	DESCCLASSIFICADO (A)
153639	Francisca Claudilene Nascimento Pinto	DESCCLASSIFICADO (A)
154983	Elana Pires da Conceição	DESCCLASSIFICADO (A)
152754	Patrícia Fernandes Torres	DESCCLASSIFICADO (A)
151100	Ana Nara da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)

MODELAGEM INDUSTRIAL DE PEÇAS INTÍMOS (SENAI)

Carga horária: 60 horas? TARDE ? INÍCIO: 05.09.2022

Local: ESTAÇÃO DA JUVENTUDE DO DISTRITO DE TAPERUBA

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
152422	Leticia Rodrigues Oliveira	CLASSIFICADO (A)
152658	Livia Lopes Siqueira	CLASSIFICADO (A)
152973	Maria Das Graças de Deus Bezerra Barroso da Cruz	CLASSIFICADO (A)
154172	Jarilson Justino da Silva	CLASSIFICADO (A)
154885	Natalicia Gomes de Vasconcelos	CLASSIFICADO (A)
155055	Maria Aurilene Costa de Araújo	CLASSIFICADO (A)
155019	Bianca Costa de Sousa	CLASSIFICADO (A)

INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E PORTEIRO (SENAI)

Carga horária: 80 horas? TARDE ? INÍCIO: 24.08.2022

Local: SEDE SENAI DE SOBRAL

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150989	Matheus de Sousa Silva	CLASSIFICADO (A)
151213	Francisco Rômulo Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
151454	Breno Rocha de Souza	CLASSIFICADO (A)
151552	Charles Oliveira da Silva	CLASSIFICADO (A)
151706	Marcelo Almeida Teodosio	CLASSIFICADO (A)
151782	Jose Vitor Santos	CLASSIFICADO (A)
151804	José Diego Pereira Lima	CLASSIFICADO (A)
152054	Antonio Gustavo Mendes de Paula	CLASSIFICADO (A)
152094	Antonio Anselmo de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
152107	Wesley Anselmo de Almeida	CLASSIFICADO (A)
151989	Francisco Johnny Albuquerque de Sousa	CLASSIFICADO (A)
152129	Aloisio Rodrigues Linhares Filho	CLASSIFICADO (A)
152334	Antonio Iac da Silva Santos	CLASSIFICADO (A)
152793	Francisco Adriano Souza Lima	CLASSIFICADO (A)
153054	Francisco Carlos da Silva Gamaeira	CLASSIFICADO (A)
152922	Stenio da Silva Cruz	CLASSIFICADO (A)
152988	Iago Douglas Carvalho de Almeida	CLASSIFICADO (A)
153041	João Paulo Miguel Dias Junior	CLASSIFICADO (A)
153139	João Furtado Pereira de Sousa	CLASSIFICADO (A)
153331	Carlos Anderson Freire Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153281	Paulo Jesus Acar Ripardo Lopes	CLASSIFICAVEL
150859	Edenilson Vieira Lima	CLASSIFICAVEL
153495	José Valdivino Pereira de Paula	CLASSIFICAVEL
153659	Francilindon Evangelista de Sousa	CLASSIFICAVEL
153670	Lindomar Paixão do Nascimento	CLASSIFICAVEL
153691	Jefferson da Costa Damasceno	CLASSIFICAVEL
153732	Kelton Douglas da Silva Nascimento	CLASSIFICAVEL
153822	Klenerson Bruno Ripardo da Silva	CLASSIFICAVEL
154277	Marquiel Matos Leandro	CLASSIFICAVEL
154318	Jose Walisson de Souza Silva	CLASSIFICAVEL
154364	Francisco de Araújo Sousa Filho	CLASSIFICAVEL
154482	Lucas Matheus Silva Araújo	CLASSIFICAVEL
154484	Leandro Sousa Pereira	CLASSIFICAVEL
154677	Francisco Abner Cosma Junior	CLASSIFICAVEL
151645	Lucas Rodrigues dos Santos	CLASSIFICAVEL
155078	Elaquim Albuquerque de Moura	CLASSIFICAVEL
155040	Marcio do Nascimento Santos	CLASSIFICAVEL
152985	Domingos Silva do Nascimento	CLASSIFICAVEL
153617	Humberto Sterfeson Liberato Brandão	CLASSIFICAVEL
152531	Francisco Ivo Silva de Sousa	CLASSIFICAVEL
152396	Rodrigo Araújo Cunha	CLASSIFICAVEL
151159	Victor Arimatea Epifanio Dias	CLASSIFICAVEL
151192	José Soares de Sousa Neto	CLASSIFICAVEL
152955	Antonio Leandro Silva Moreira	CLASSIFICAVEL
154562	Antonio Jonas dos Santos Oliveira	CLASSIFICAVEL
153250	Joyce Viana de Sousa	CLASSIFICAVEL
153810	Francisco Natieleon Moreira	CLASSIFICAVEL
153826	Luana Lopes Nascimento	CLASSIFICAVEL
151650	José Oniton Alves Gomes	CLASSIFICAVEL
152036	Francisco Igor Duarte de Sousa	CLASSIFICAVEL
151153	Alex David Araújo de Oliveira	CLASSIFICAVEL
151516	André Bezerra de Oliveira Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
151943	Francisco Emerson Anselmo Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
152395	Francisco Jacinto Guilherme da Silva Júnior	DESCCLASSIFICADO (A)
150963	Francisco Leonardo Pereira Sombra	DESCCLASSIFICADO (A)
152728	Silvino Pereira Soares	DESCCLASSIFICADO (A)
153158	Francisco Ailton de Sousa Pompilio	DESCCLASSIFICADO (A)
154614	Francisco Flavio Ferreira da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)

SALGADEIRO (SENAI)

Carga horária: 160 horas? TARDE ? INÍCIO: 30.08.2022

Local: SEDE SENAI DE SOBRAL

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150967	Alice Thaylane Farias de Freitas	CLASSIFICADO (A)
151051	Francisca Joyce Gama Araújo	CLASSIFICADO (A)
151132	Jonh Sampaio Ferreira	CLASSIFICADO (A)
151043	André Kauan Pinheiro de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151635	Thalissa Oliveira Alves Bezerra	CLASSIFICADO (A)
151536	Hellen Rodrigues Santiago	CLASSIFICADO (A)
151824	Maria Vitoria Silva Porfiro	CLASSIFICADO (A)
151779	Yanara Costa Graciano	CLASSIFICADO (A)
151885	Conceição Ferreira Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
152231	Carlo Jeanne da Silva Balbino	CLASSIFICADO (A)
152275	Lais Helena Lima Salgueiro	CLASSIFICADO (A)
152272	Maria Andreza Moncao da Rocha	CLASSIFICADO (A)
152222	Caroline Furtado Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
152212	Maria Aurora dos Santos Barbosa Lino	CLASSIFICADO (A)
151064	Mario Cleane de Moraes Sousa	CLASSIFICADO (A)
152154	Luiz Martins do Nascimento Filho	CLASSIFICADO (A)
152150	Jefferson de Araújo Pereira	CLASSIFICADO (A)
152135	Maria Camila dos Santos Pessoa	CLASSIFICADO (A)
152307	Maria Elizabete do Nascimento Ponte	CLASSIFICADO (A)
152323	Lisla Rocha Vasconcelos	CLASSIFICADO (A)
152336	Maria Lenice Pedreira Messias	CLASSIFICAVEL
152479	Makiele Araújo Bezerra	CLASSIFICAVEL
152767	Maria Giovana Graciano Freire	CLASSIFICAVEL
153110	Maria Laiane de Souza Carneiro	CLASSIFICAVEL
153754	Bruno Rodrigues de Paula	CLASSIFICAVEL
153766	Victoria Gabriel Liberato Mendes	CLASSIFICAVEL
153767	Francisca Daiane Lima Sabino	CLASSIFICAVEL
153779	Milena Maria Honorio Araújo de Sousa	CLASSIFICAVEL
153414	João Victor do Nascimento Silva	CLASSIFICAVEL
153871	Crislane Oliveira de Sousa	CLASSIFICAVEL
154049	Ingrid Maria Lucina de Sousa	CLASSIFICAVEL
153413	Antonio Kato Vasconcelos Rodrigues	CLASSIFICAVEL
154449	Andreza Maciel Frota	CLASSIFICAVEL
154532	Antonia Jamile Franca Saraiva	CLASSIFICAVEL
153460	Camila Anastácio da Silva	CLASSIFICAVEL
154572	Maria Lara Pereira de Souza	CLASSIFICAVEL
154619	Ramania Gomes Romano	CLASSIFICAVEL
154627	Keveline Vasconcelos Gamaeira	CLASSIFICAVEL
154630	Pedro Rodrigues do Nascimento Júnior	CLASSIFICAVEL
154642	Antônio Izaias Silva da Rocha	CLASSIFICAVEL
152124	Francisca Eduarda Vasconcelos Sousa	CLASSIFICAVEL
154625	Taiane Maria Cruz Silva	CLASSIFICAVEL
154699	Francisca Mariane de Sousa Silva	CLASSIFICAVEL

154715	Ana Alice Lima dos Santos	CLASSIFICAVEL
154800	Anderson Sousa Rodrigues	CLASSIFICAVEL
154694	Helen da Silva Pereira	CLASSIFICAVEL
151851	Fabrizio Lira Cordeiro	CLASSIFICAVEL
154824	Maria Nagla Pereira da Silva	CLASSIFICAVEL
153224	Keyt Fernandes da Silva	CLASSIFICAVEL
154847	Bianca do Nascimento Cavalcante	CLASSIFICAVEL
151164	Jozeni do Nascimento Silva	CLASSIFICAVEL
154996	Francisca Igor Gomes de Deolito	CLASSIFICAVEL
154998	Maria do Amparo Alves Pires	CLASSIFICAVEL
155102	Regina Sousa Sampaio	CLASSIFICAVEL
151151	Raveni Maria de Sousa Aquino	CLASSIFICAVEL
155162	José Mike do Nascimento Linhares	CLASSIFICAVEL
155189	Thaiza Rodrigues de Andrade	CLASSIFICAVEL
155155	Liana Laine Honorato de Sousa	CLASSIFICAVEL
155154	Ana Layse Pereira Lima	CLASSIFICAVEL
151575	Antonio Jose Veloso Balbino	CLASSIFICAVEL
152801	Maria Valéria Barbosa dos Santos	CLASSIFICAVEL
152892	Isamaira da Silva Barroso	CLASSIFICAVEL
152780	Janily Parente Rodrigues	CLASSIFICAVEL
152968	Antonio Leandro Silva Moreira	CLASSIFICAVEL
153014	Laiane do Nascimento Ferreira	CLASSIFICAVEL
152442	Mônica Coelho de Oliveira	CLASSIFICAVEL
153258	Denilson Venancio Lima	CLASSIFICAVEL
153275	Emmanuel Vitoria Dos Chagas de Franca	CLASSIFICAVEL
152277	Rosimar Barbosa de Araújo	CLASSIFICAVEL
153319	Antônio Jose Alves de Sousa	CLASSIFICAVEL
151220	Flaiana de Lima Mororó	CLASSIFICAVEL
152455	Ana Kaylane Araújo Barros	CLASSIFICAVEL
152177	Francisca Tiara Bastião dos Santos	CLASSIFICAVEL
152489	Maria Geiziane Barroso Alves	CLASSIFICAVEL
153245	Joyce Viana de Sousa	CLASSIFICAVEL
151039	Lourdes Gabriela Ferreira de Sousa	CLASSIFICAVEL
153439	Marcio Alexandre Sousa Nascimento	CLASSIFICAVEL
150986	Thais Helen Rodrigues Trajano	CLASSIFICAVEL
151441	Thaia Oliveira Alves	CLASSIFICAVEL
151023	Samara Costa Carlos	CLASSIFICAVEL
153566	Maria Natalia do Nascimento Sousa	CLASSIFICAVEL
153567	Francisca Juvani de Lima Sousa	CLASSIFICAVEL
151918	Samara Nascimento Arcajo	CLASSIFICAVEL
153622	Karla Marcellly Alves Oliveira	CLASSIFICAVEL
153663	Monick Mara Pereira	CLASSIFICAVEL
153674	Isaltino França Bento	CLASSIFICAVEL
153702	Guilherme Sousa Silva	CLASSIFICAVEL
153704	Mauriene Sousa Lino	CLASSIFICAVEL
153750	Thailara Bastião Costa	CLASSIFICAVEL
153739	Antonia Janaina de Sousa Rodrigues	CLASSIFICAVEL
153345	Natanael de Lima Gomes	CLASSIFICAVEL
152351	Dalviane de Lima Cordeiro	CLASSIFICAVEL
152353	Randalline Coelho de Oliveira	CLASSIFICAVEL
153721	Emilli Martins Sousa	CLASSIFICAVEL
154066	Elana Pires da Conceição	CLASSIFICAVEL
151599	Francisco Nilsson Alves da Silva	CLASSIFICAVEL
151613	Manoel Braga Pinto	CLASSIFICAVEL
150922	Antônia Jennifer Azevedo Portela	CLASSIFICAVEL
152404	Antonia Vanda Arruda Almeida	CLASSIFICAVEL
153347	Kailane Dias Alves	CLASSIFICAVEL
152492	André Luiz Alves de Mesquita	DESCCLASSIFICADO (A)
150889	Ana Nara da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS - SENAI

Carga Horária: 160 Horas? NOITE ? INÍCIO: 29.08.2022

Local: Sede Senai Sobral

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150979	Alexandre Sousa Araújo	CLASSIFICADO (A)
151134	Matheus Renan Alves	CLASSIFICADO (A)
151415	Antônio Bruno Brasil de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151582	Robson Romaldo de Paula	CLASSIFICADO (A)
151773	Talison Pereira Sousa	CLASSIFICADO (A)
152098	Ana Letícia Jorge de Sousa Veras	CLASSIFICADO (A)
151368	Francisco Johnny Albuquerque de Sousa	CLASSIFICADO (A)
152240	Francisco de Sousa Nascimento	CLASSIFICADO (A)
152259	Jose Wilton da Silva Rios	CLASSIFICADO (A)
152268	Natália de Almeida Silva	CLASSIFICADO (A)
152440	Laillon Nascimento de Sales	CLASSIFICADO (A)
152409	Tiago Mendes Andrade	CLASSIFICADO (A)
152375	Matheus Lima Faustino dos Santos	CLASSIFICADO (A)
152389	Francisco Wesley dos Santos Sousa	CLASSIFICADO (A)
152339	Mariana Silva Filomeno	CLASSIFICADO (A)
152349	Anderson Coelho Barroso	CLASSIFICADO (A)
152386	Keila Maria da Silva	CLASSIFICADO (A)
152477	Sávio Pontes da Silva	CLASSIFICADO (A)
152631	Carlos Eduardo da Silva Mendes	CLASSIFICADO (A)
152087	Felipe Makauli Moura dos Santos	CLASSIFICADO (A)
152806	Daniel Heriberto dos Santos Nascimento	CLASSIFICAVEL
153010	José Heliab Mendonça Uchoa do Vale	CLASSIFICAVEL
153109	Francisco Rai Rodrigues de Moura	CLASSIFICAVEL
153129	Leandro Alves Pereira	CLASSIFICAVEL
153214	Carlos Eduardo Borges Albuquerque	CLASSIFICAVEL
152820	João Batista da Silva Pereira	CLASSIFICAVEL
153352	Francisco Natanael Captao Silva	CLASSIFICAVEL
153453	Emanuel Coelho de Alencar	CLASSIFICAVEL
153530	Luís Fernando Araújo dos Santos	CLASSIFICAVEL
153581	Darhanen Vinícius de Assis Vasconcelos	CLASSIFICAVEL
153618	Max Carneiro Jeronimo	CLASSIFICAVEL
151064	José Hamilton Vieira de Mesquita	CLASSIFICAVEL
153726	Israel Onofre dos Santos Eugenio	CLASSIFICAVEL
153760	Jonathan Leite de Sousa	CLASSIFICAVEL
153091	Pedro Henrique Souza Ribeiro	CLASSIFICAVEL
153901	John Alex Mendes Alpio Gomes	CLASSIFICAVEL
152276	Francisco Bruno Nascimento da Rocha	CLASSIFICAVEL
154009	Talison Bruno de Sousa Lima	CLASSIFICAVEL
154085	Victor Douglas Gomes Alves	CLASSIFICAVEL
154276	Marquiel Matos Leandro	CLASSIFICAVEL
154360	Manoel Maciel Gomes Junior	CLASSIFICAVEL
154530	Guilherme Lima Pereira	CLASSIFICAVEL
154595	Francisco Valter do Nascimento Anselmo	CLASSIFICAVEL
154610	João Paulo Melo da Silva	CLASSIFICAVEL
154552	Messias Silvino Ripardo da Silva	CLASSIFICAVEL
154586	Ememshon José Lima Santos	CLASSIFICAVEL
154555	Igor de Sousa Aragão	CLASSIFICAVEL
153751	Fernando de Sousa Lima	CLASSIFICAVEL
154097	Massuell Martins Gamaeira	CLASSIFICAVEL
154809	Fabrizio Lira Cordeiro	CLASSIFICAVEL
152614	Lucas Pereira Olimpio	CLASSIFICAVEL
154834	Randerson Chaves Sousa	CLASSIFICAVEL
153010	Alexson Soares de Sales	CLASSIFICAVEL
155081	Matheus Henrique Ricardo Rodrigues	CLASSIFICAVEL
155098	Romário Lima Lourenço	CLASSIFICAVEL
155166	Fabrizio do Nascimento Oliveira	CLASSIFICAVEL
155157	Denis Henrique Moto Pereira	CLASSIFICAVEL
152777	Alien Grosses Feronetto	CLASSIFICAVEL
152679	Expedito David Araújo Ferreira	CLASSIFICAVEL
152699	Gustavo Santos Saraiva	CLASSIFICAVEL
152740	Caui Romualdo do Nascimento	CLASSIFICAVEL
152790	Francisco Rosamir Duarte Rodrigues	CLASSIFICAVEL
152965	Ana Kaylane Araújo Barros	CLASSIFICAVEL
153434	Samuel do Nascimento Ferreira	CLASSIFICAVEL
153370	José Ivan de Moraes Silva	CLASSIFICAVEL
154598	Talita Cristina Costa Sabaio	CLASSIFICAVEL
154607	Erick Luan	CLASSIFICAVEL
153803	Guilherme Alysson Nascimento Rodrigues	CLASSIFICAVEL
151428	Rafael Nascimento Santos Araújo	DESCCLASSIFICADO (A)
152649	Lucas de Jesus Sa Angelim	DESCCLASSIFICADO (A)
152858	Francisco Iarlen Silva Figueiredo	DESCCLASSIFICADO (A)
152870	Darlan Ryldson de Sousa Delmoro	DESCCLASSIFICADO (A)
152906	Anderson William De Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)
152953	Anibal Kleidley Sampaio Neto	DESCCLASSIFICADO (A)
152038	Luiz Gustavo Alves Soares	DESCCLASSIFICADO (A)
154045	Cecilio Augusto Farias Torres	DESCCLASSIFICADO (A)
154675	Guilherme Henrique Garcia Figueiredo	DESCCLASSIFICADO (A)
154727	Francisco Matheus Bernardino Ferreira	DESCCLASSIFICADO (A)
153811	Francisco Natieleon Moreira	DESCCLASSIFICADO (A)
151135	Ana Nara da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS (SENAI)

Carga Horária: 160 Horas? TARDE ? INÍCIO: 29.08.2022

Local: Sede Senai de Sobral

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150965	Kauan Kennedy Cavalcante dos Santos	CLASSIFICADO (A)
151137	Anderson Amorim Sousa da Silva	CLASSIFICADO (A)
151154	Jesus Kauan Fonteles de Moraes	CLASSIFICADO (A)
151020	Felipe da Silva Farias	CLASSIFICADO (A)
151491	Gabriel do Nascimento Vitalino Torres	CLASSIFICADO (A)
151685	José Diego Pereira Lira	CLASSIFICADO (A)
151975	Brena Silva Monteiro	CLASSIFICADO (A)

151977	Phelype Silva Felix	CLASSIFICADO (A)
152067	Antoniêl Gomes Mesquita	CLASSIFICADO (A)
152009	Evandro Silva Siqueira Filho	CLASSIFICADO (A)
152178	Henrique Gomes Lima de Sousa	CLASSIFICADO (A)
152157	Lucas dos Santos Ripardo	CLASSIFICADO (A)
152428	Marcos Rhuam França Brígido	CLASSIFICADO (A)
152354	Jeminiilson de Sousa Sales	CLASSIFICADO (A)
152412	Carlos Eduardo da Silva Duarte	CLASSIFICADO (A)
152398	Pedro Henrique Dias Sousa	CLASSIFICADO (A)
152358	Anderson Sousa de Brito	CLASSIFICADO (A)
152402	Francisco Felipe dos Santos Nascimento	CLASSIFICADO (A)
152472	Keila Maria da Silva	CLASSIFICADO (A)
152527	Pedro Henrique Rocha Sousa	CLASSIFICADO (A)
152553	Gerson Barbosa Mota	CLASSIFICADO (A)
152429	Nayane Luana de Sousa Alves	CLASSIFICADO (A)
152260	Savio Pontes da Silva	CLASSIFICADO (A)
152605	João Pedro Fernandes Marinho	CLASSIFICADO (A)
152657	Francisco Valberto Pereira De Menezes Junior	CLASSIFICADO (A)
152688	Wanderson Kennede Araújo Alves	CLASSIFICADO (A)
152695	Victor David Miranda de Paula	CLASSIFICADO (A)
152704	Jose Charles Dias de Lima	CLASSIFICADO (A)
152733	Maria Gleiciania Galdino da Silva	CLASSIFICADO (A)
152741	Pedro Henrique Tomas Cavalcante	CLASSIFICADO (A)
152607	Jaob Deivid	CLASSIFICADO (A)
152775	Carla Luciana Silva Campos	CLASSIFICADO (A)
152864	Ariane Sousa da Silva	CLASSIFICADO (A)
153027	Maria Gerlana Alves Brandão	CLASSIFICADO (A)
153057	David de Sousa Silva	CLASSIFICADO (A)
152616	Ana Camila de Maria	CLASSIFICADO (A)
153114	Alwer Frank Sousa de Almeida	CLASSIFICADO (A)
153124	Moises Teixeira de Sousa	CLASSIFICADO (A)
153133	Waldides Santos do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153167	Jhones Silva de Souza	CLASSIFICADO (A)
153177	Francisco Dailane do Nascimento Profiro Profiro	CLASSIFICADO (A)
153221	Carlos Eduardo Borges Albuquerque	CLASSIFICADO (A)
153241	Francisco Ivan Gomes Junior	CLASSIFICADO (A)
153272	Paulo Jesus Acar Ripardo Lopes	CLASSIFICADO (A)
153289	Antônio Marcos de Sousa Silva	CLASSIFICADO (A)
153208	Luís Gustavo Alves Soares	CLASSIFICADO (A)
152808	João Batista Balbino	CLASSIFICADO (A)
153353	Betto De Andrade Lourenço dos Santos	CLASSIFICADO (A)
153387	Edenailson Vieira Lima	CLASSIFICADO (A)
152340	João Raan Sousa Lima	CLASSIFICADO (A)
153422	Inesneu Graciano Pereira	CLASSIFICADO (A)
153445	Francisco Wellington de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
153472	Antonia Rafaela de Souza Silva	CLASSIFICADO (A)
153496	Moises Vieira Sales de Araújo	CLASSIFICADO (A)
153542	Rosane Stéfany Araujodos Santos	CLASSIFICADO (A)
152990	Dartheane Vinicius de Assis Vasconcelos	CLASSIFICADO (A)
153628	Jose Marcio de Sousa	CLASSIFICADO (A)
153669	Francisco Eduardo de Vasconcelos Santos	CLASSIFICADO (A)
153592	Raimundo Ferreira de Sousa Filho	CLASSIFICADO (A)
153680	Cleilson da Silva Jorge	CLASSIFICADO (A)
152533	Lucas Marques de Araújo	CLASSIFICADO (A)
153687	Matheus Sousa Melo	CLASSIFICADO (A)
153683	Jose Hamilton Vieira de Mesquita	CLASSIFICADO (A)
153084	Kelson Douglas da Silva Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153372	Liedson Ugo de Menezes	CLASSIFICADO (A)
153870	Francisco Bruno de Sousa Lima	CLASSIFICADO (A)
153848	Antônio Lukia de Moura Dantas	CLASSIFICADO (A)
153926	Francisco Natanael da Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
153928	Denis Leo Cactano	CLASSIFICADO (A)
153948	Cleitiano de Sousa Alves	CLASSIFICADO (A)
153949	João Victor Lemos do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153905	Francisco Bruno Nicolau da Rocha	CLASSIFICADO (A)
154052	Carlos Starley Henrique Soares	CLASSIFICADO (A)
154074	Jean Carlos Sousa Pereira	CLASSIFICADO (A)
154272	Marquiel Matos Leandro	CLASSIFICADO (A)
153312	Anderson Silva Mariano	CLASSIFICADO (A)
154419	Ivens da Cruz Barbosa	CLASSIFICADO (A)
154443	Antônio Mário de Sousa	CLASSIFICADO (A)
154450	Francisco Rodrigo Costa Parente	CLASSIFICADO (A)
154458	Kaio Vian Lopes Silva	CLASSIFICADO (A)
152550	Leandro Sousa Pereira	CLASSIFICADO (A)
154519	Otávio Duarte Lindner	CLASSIFICADO (A)
154523	Jonas Teodosio Silva	CLASSIFICADO (A)
154462	Savio dos Reis Sales	CLASSIFICADO (A)
154491	Camila Anastácio da Silva	CLASSIFICADO (A)
154507	Vitor Viana Lima	CLASSIFICADO (A)
154549	Igor de Sousa Araújo	CLASSIFICADO (A)
154765	Francisco Alisson Rodrigues Nascimento	CLASSIFICADO (A)
151550	Francisca Rogeana Rodrigues Duarte	CLASSIFICADO (A)
153468	Leone da Silva Holanda	CLASSIFICADO (A)
153186	Lucas Pereira Olimpio	CLASSIFICADO (A)
151884	Leonildo Viera Sousa	CLASSIFICADO (A)
154933	Antonio Marcos dos Santos Martins	CLASSIFICADO (A)
154836	Jose Adriano Campos Junior	CLASSIFICADO (A)
154812	Randerson Chaves Sousa	CLASSIFICADO (A)
154960	Leonardo de Aguiar Pimentel	CLASSIFICADO (A)
154980	Hyan Matheus de Maria Nascimento	CLASSIFICADO (A)
154984	Kennedy da Silva Oliveira	CLASSIFICADO (A)
154985	William Silva Oliveira	CLASSIFICADO (A)
154568	Ana Layse Pereira Lima	CLASSIFICADO (A)
153100	Reinald Diogo do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153107	Carlos A P Sousa	CLASSIFICADO (A)
153134	Francisco Wellington de Souza Oliveira	CLASSIFICADO (A)
153137	Matheus Basilio Moura	CLASSIFICADO (A)
153142	Francisco Vinicio Silva de Sousa	CLASSIFICADO (A)
153183	Elizeu Ferreira da Silva	CLASSIFICADO (A)
153186	Gabriel da Silva Santos	CLASSIFICADO (A)
152019	Humberto Sterleeson Liberato Brandão	CLASSIFICADO (A)
152521	Lago Maria Santos Carmem	CLASSIFICADO (A)
153064	Francisco Joel Holanda do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
152656	Maria Gesiane Barroso Alves	CLASSIFICADO (A)
153236	Joyce Viana de Sousa	CLASSIFICADO (A)
151145	Antonia Janaina de Sousa Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
153099	Francisco Andre Saraiva Gomes	CLASSIFICADO (A)
151172	Joao Victor Duarte Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
151310	George Oliveira da Silva	CLASSIFICADO (A)
151147	Alex David Araujo de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
154840	Felipe Lopes Justino	CLASSIFICADO (A)
153006	Gabriel Bezerra Dourado	CLASSIFICADO (A)
152356	Jose Igor Santos da Silva	CLASSIFICADO (A)
151973	Maria Clara Cavalcante Sousa	CLASSIFICADO (A)
151045	Antônia Jennifer Azevedo Portela	CLASSIFICADO (A)
151609	José Oniton Alves Gomes	CLASSIFICADO (A)
151113	Ana Nara da Silva	CLASSIFICADO (A)
151603	Pedro Camilo Gomes Neto	CLASSIFICADO (A)
150736	Erick Luan	CLASSIFICADO (A)
150953	Guilherme Pinho de Maria	CLASSIFICADO (A)
152144	Jose João Dias Neto	CLASSIFICADO (A)
153807	Guilherme Alysson Nascimento Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
151730	Maria Gliciane Liberato de Lima	CLASSIFICADO (A)
151038	Carlos Geovane Arruda Filho	DESCCLASSIFICADO (A)
151063	Vinícius Dourado Queiroz	DESCCLASSIFICADO (A)
151159	Hervello Ameto Sousa Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
151249	Marcos Vinicius Rodrigues Dias	DESCCLASSIFICADO (A)
151763	Francisco Bruno do Nascimento Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
151770	José Lucas Ferreira Sousa	DESCCLASSIFICADO (A)

MASSAGISTA (SENAC)

Carga horária: 240 horas? TARDE ? Inicio: 22.08.2022

Local: SEDE SENAC DE SOBRAL

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
150910	Francisca Jéssica Braga Sousa	CLASSIFICADO (A)
150891	Daniel de Sousa Sales	CLASSIFICADO (A)
150983	Alice Thaylane Farias de Freitas	CLASSIFICADO (A)
151173	Maria Eliane Mesquita Xavier	CLASSIFICADO (A)
151236	Bruno Clecio de Lima Da Silva	CLASSIFICADO (A)
151617	Jessiana Rodrigues Duarte	CLASSIFICADO (A)
151768	Mariana Mesquita Duarte	CLASSIFICADO (A)
151788	Claudio Wesley Sousa Melo	CLASSIFICADO (A)
151636	Ana Isabelli Lima Silva	CLASSIFICADO (A)
151727	Maria Ivoneide de Moraes Silva	CLASSIFICADO (A)
151731	Maria Gliciane Liberato de Lima	CLASSIFICADO (A)
151911	Rosana Lima Carneiro	CLASSIFICADO (A)
152053	Francisco Mateus Araújo de Abreu	CLASSIFICADO (A)
152072	Erivelton Martins Machado	CLASSIFICADO (A)
152046	Evania Da Silva dos Santos	CLASSIFICADO (A)
153586	Maria Andreza Sousa Oliveira	CLASSIFICADO (A)
152142	Vitoria do Nascimento Silva	CLASSIFICADO (A)
152175	Francisca Gleiciane Braga Sousa	CLASSIFICADO (A)
152205	Talys Silva Guilherme	CLASSIFICADO (A)
152219	Francisco Mateus de Sousa	CLASSIFICADO (A)

152228	Thaini Samum Andrade	CLASSIFICÁVEL
152213	Antônio Fabio Mesquita dos Santos Filho	CLASSIFICÁVEL
152355	Gleiciane Sousa Alves	CLASSIFICÁVEL
152293	Vitor Cassio Teixeira	CLASSIFICÁVEL
152379	Nayara Kethelen Vasconcelos Marques	CLASSIFICÁVEL
152431	Maria Evelane Duarte Rodrigues	CLASSIFICÁVEL
152563	Antonio Neverton Justino Souza	CLASSIFICÁVEL
152639	Danielle Deally Sousa Constâncio	CLASSIFICÁVEL
152678	Francisca Jaqueline Ponte Marques	CLASSIFICÁVEL
152768	Maria Chelda Lopes dos Anjos	CLASSIFICÁVEL
152164	Victor Hugo Magalhães do Nascimento	CLASSIFICÁVEL
152651	Livia Lopes Siqueira	CLASSIFICÁVEL
152828	Antonia Dayane Ripardo Vasconcelos	CLASSIFICÁVEL
152804	Jaiana Soares Barbosa	CLASSIFICÁVEL
152437	Amanda Cristina Albuquerque Ferreira	CLASSIFICÁVEL
152838	Angela Maria Herculanio de Souza	CLASSIFICÁVEL
152217	Maria Yara Sales Rodrigues	CLASSIFICÁVEL
152945	Ana Clara Rodrigues Gomes	CLASSIFICÁVEL
152930	Antônio Marcos Silva Sousa	CLASSIFICÁVEL
151574	João Pedro Alves Costa	CLASSIFICÁVEL
153132	Agata Katarina do Nascimento Alves	CLASSIFICÁVEL
153092	Lucas Alves de Sousa	CLASSIFICÁVEL
153096	Larissa Duarte Nascimento	CLASSIFICÁVEL
153140	Lígia Vitoria Teixeira Luis	CLASSIFICÁVEL
153363	Jose David Gentil Marques	CLASSIFICÁVEL
153397	Ana Vitoria do Nascimento Sousa	CLASSIFICÁVEL
151034	Maressa Rodrigues de Sousa	CLASSIFICÁVEL
153433	Ingrid Alana Rodrigues Sousa	CLASSIFICÁVEL
152096	Maria Eugénia Ferreira da Boa Morte	CLASSIFICÁVEL
153501	Maria Lariane de Sousa Paiva	CLASSIFICÁVEL
153526	Kelriane Vasconcelos Araújo	CLASSIFICÁVEL
152007	Athyron Fernandes Oliveira	CLASSIFICÁVEL
152895	Ana Paula Galdino Benedito	CLASSIFICÁVEL
151785	Maria Eduarda Paula Romão	CLASSIFICÁVEL
154311	Maria de Jesus Silva Xavier	CLASSIFICÁVEL
154433	Francisco Mateus Almeida Gonçalves	CLASSIFICÁVEL
154468	Maria Celeste Silva Alves	CLASSIFICÁVEL
154807	Anderson Sousa Rodrigues	CLASSIFICÁVEL
154749	Natália Solidade Soares da Silva	CLASSIFICÁVEL
151421	Gabriel Vasconcelos de Franca Nery	CLASSIFICÁVEL
154634	Ana Elisabete Anastácio da Silva	CLASSIFICÁVEL
153422	Maria Marina do Nascimento Araújo	CLASSIFICÁVEL
152584	Fernanda Bruna do Espírito Santo Manço	CLASSIFICÁVEL
153067	Igor Soares de Mesquita	CLASSIFICÁVEL
153083	Samilly Ribeiro Andrade	CLASSIFICÁVEL
153115	José Ialo Costa Oliveira	CLASSIFICÁVEL
154843	Ana Layse Pereira Lima	CLASSIFICÁVEL
151321	Maria Herlandia Custódio Da Silva	CLASSIFICÁVEL
153875	Domingos Silva do Nascimento	CLASSIFICÁVEL
153892	Lucas da Silva Gomes	CLASSIFICÁVEL
152324	Inejila Silva Simão	CLASSIFICÁVEL
151895	Flaviane Moraes do Nascimento	CLASSIFICÁVEL
154114	Mayra Virginia dos Santos Costa	CLASSIFICÁVEL
154123	Luan Chrystian Gomes Ripardo	CLASSIFICÁVEL
154481	Jaira Izis de Oliveira Braga	CLASSIFICÁVEL
154457	Fabiana Kelly Dias Ricardo	CLASSIFICÁVEL
154620	Francilene Santos de Sousa	CLASSIFICÁVEL
154622	Francilene de Sousa Gomes	CLASSIFICÁVEL
154633	Ana Hayvlla de Souza Leandro	CLASSIFICÁVEL
153098	Fabricao José da Silva	CLASSIFICÁVEL
154653	Shelle Grace Silva de Araújo	CLASSIFICÁVEL
154528	Ana Paula Torres de Oliveira	CLASSIFICÁVEL
154018	José Iago Sousa da Silva	CLASSIFICÁVEL
154875	Carlos Romário Silva Sousa	CLASSIFICÁVEL
154936	Maria Tays Costa de Sousa	CLASSIFICÁVEL
154964	Ana Thaís Dias de Lima	CLASSIFICÁVEL
151878	José William Sousa Evangelista	CLASSIFICÁVEL
154987	Leontuina Dias Fernandes	CLASSIFICÁVEL
151947	Suiane Pereira de Souza	CLASSIFICÁVEL
152008	Kiara Rodrigues Cavalcante	CLASSIFICÁVEL
153818	Francisco Davi Ripardo Aires	CLASSIFICÁVEL
153643	Raiane Araújo da Silva Lopes	CLASSIFICÁVEL
154564	Antonio Jonas dos Santos Oliveira	CLASSIFICÁVEL
154149	Francisca Andressa de Sousa Pinto	CLASSIFICÁVEL
152457	Maria Gesiane Barroso Alves	CLASSIFICÁVEL
152778	Jamilly Parente Rodrigues	CLASSIFICÁVEL
152348	Mônica Coelho de Oliveira	CLASSIFICÁVEL
153330	Kailane Dias Alves	CLASSIFICÁVEL
152149	Thais Hellen Rodrigues Trajano	CLASSIFICÁVEL
152467	Leana Sousa Cruz	CLASSIFICÁVEL
153851	Lucas Wendel Gonçalves de Sousa	CLASSIFICÁVEL
153712	Benedicto Djalma Ribeiro Filho	CLASSIFICÁVEL
153457	Francisca Daine Mesquita Privino	CLASSIFICÁVEL
155001	Naeli Lima Alves	CLASSIFICÁVEL
153339	Natanael de Lima Gomes	CLASSIFICÁVEL
154539	Maria Gleicianara Silveira Freitas	CLASSIFICÁVEL
152423	Savio Araújo	CLASSIFICÁVEL
153253	Maria Angélica Pinto da Silva	CLASSIFICÁVEL
151938	José Arthur de Sousa	CLASSIFICÁVEL
152397	Dalviane de Lima Cordeiro	CLASSIFICÁVEL
152464	Randalline Coelho de Oliveira	CLASSIFICÁVEL
153724	Emilli Martins Sousa	CLASSIFICÁVEL
151677	Ana Alice de Oliveira	CLASSIFICÁVEL

GARÇOM (SENAC)

Carga horária: 240 horas? MANHÃ ? Inicio: 05.09.2022

Local: SEDE SENAC DE SOBRAL

Nº MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
153438	Clemilton Moraes de Moura	CLASSIFICADO (A)
153710	Demilson de Souza Mariano	CLASSIFICADO (A)
153910	Antonia Rosemary dos Santos Viana	CLASSIFICADO (A)
153858	Marcos Vinicius Nascimento Silva	CLASSIFICADO (A)
154030	Ingrid Maria Lucio de Souza	CLASSIFICADO (A)
154338	Anderson Silva Mariano	CLASSIFICADO (A)
153931	Maxsuelli Martins Gamaleira	CLASSIFICADO (A)
153487	Leone Da Silva Holanda	CLASSIFICADO (A)
155021	Francisco Lopes de Sousa	CLASSIFICADO (A)
155332	Luis Felipe Silva Souza	CLASSIFICADO (A)
155326	Maria Valneide Lima de Anselmo	CLASSIFICADO (A)
154556	Antonio Jonas dos Santos Oliveira	CLASSIFICADO (A)
153607	Samira Nascimento Arcanio	CLASSIFICADO (A)
153827	Luana Lopes Nascimento	CLASSIFICADO (A)
153478	Ana Erica Fonteles Gadelha	CLASSIFICADO (A)
153813	Dalviane de Lima Cordeiro	CLASSIFICADO (A)
153808	Randalline Coelho de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
154194	Erick Luan	CLASSIFICADO (A)
152000	Ana Thamiere Cordeiro da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
152101	José Henrique da Silva	DESCCLASSIFICADO (A)
152929	Carlos Roberto Mendes Araújo	DESCCLASSIFICADO (A)
152888	André Luiz Alves de Mesquita	DESCCLASSIFICADO (A)
154993	Elana Pires da Conceição	DESCCLASSIFICADO (A)

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2021 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.736.051/0001-01, representada neste ato pela Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, no item 8.1 do termo de contrato e no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA

para referente a contratação de serviços LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA) incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços(exceto papel), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2023, com dotação orçamentária 24. 02. 04. 122. 0500. 2. 450. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 899. 0000. 02. DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 10 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS - Representante da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PORTARIA Nº 38/2022 - AMA - O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 411, de 15 de maio de 2003 e Lei nº 1.671, de 04 de outubro de 2017, tendo em vista a execução da Política de Meio Ambiente no Município de Sobral; e Considerando necessidade de adequação às diretrizes estabelecidas no Decreto 10936/2022, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. RESOLVE Art. 1º. A partir do dia 15 de agosto de 2022, os Planos de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos vinculados aos processos de Licenciamento Ambiental deverão ser elaborados e aprovados por meio da plataforma AGENDASOL Digital disponível no endereço <https://app.pgrsdigital.com.br/app/cidade/?cidade=sobral&uf=CE>. Art. 2º. Estão obrigadas a realizar o cadastramento na Plataforma: I- As empresas transportadoras e de destinação final de resíduos sólidos, II- Consultores técnicos responsáveis pela elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral /CE, 11 de agosto de 2022. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO